



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO TERÇA - FEIRA 13 DE ABRIL DE 2010 N° 1468 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Estado do Planejamento.....	10
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	24
Sec. de Estado de Justiça.....	30
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	32
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	35
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	36
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	40
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO N. 15024, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 404/GDRH/SEAD, de 28 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1339, de 30 de setembro de 2009, e conforme o resultado final do concurso público para a candidata, homologado pelo Edital n. 111/GDRH/SEAD, de 24/3/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1460, de 31/3/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, conforme Ofício n. 228/PT/PGE, de 17/3/2010, MS 001.2009.012298-3.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, para ocupar cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público - duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII - Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo

cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXIV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo categoria "B"), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo:	Agente Penitenciário - Feminino	
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
GÊNERO	MUNICÍPIO	
101001275	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	Agente Penitenciário
Feminino	Porto Velho	

Decreto nº 15025, de 12 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			500.000,00	
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	500.000,00	
	TOTAL			500.000,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			500.000,00	
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	334041	0100	500.000,00	
	TOTAL			500.000,00	

Decreto nº 15026, de 12 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 8.173.454,79 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.287, de 8 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 8.173.454,79 (oito milhões cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					SUPLEMENTA
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC			8.173.454,79	
02.001.01.032.1035.1201	INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS	449051	0100	1.400.000,00	
02.001.01.126.1264.2973	FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	339039	0100	450.000,00	
02.001.01.122.1265.1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	449051	0100	1.013.454,79	
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319092	0100	1.320.000,00	
02.001.01.122.1265.2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	339046	0100	2.300.000,00	
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	339093	0100	870.000,00	
02.001.01.122.1267.1424	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR	339039	0100	250.000,00	
	TOTAL			8.173.454,79	

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **LILYAN KAREN SILVA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, **SAULO BORGES GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de abril de 2010, **EDNEY GONÇALVES FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **THIAGO KELVYS STRESSER DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
do Estado de Rondônia – respondendo

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 12 de abril de 2010, **HAZAEEL MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **ROBERTA BRITO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **ADILAS MAMED CHAGAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ADEMIR EMANUEL MOREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 11102, de 7 de julho de 2004,

RESOLVE:

Nomear **VALTER RINCOLATO**, Titular e **MARAY DEL CARMEN SILVA RODRIGUES PANTOJA**, Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Conselheiros representantes das Escolas da Iniciativa Privada, mandato de 04 (quatro) anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 110/GCG, de 18.3.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 12 de abril de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, o 3º Sgt PM NILTON SUDÁRIO DE JESUS, Matrícula nº 100038540, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Médici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 110/NRH/GAB/SEDUC, de 5.3.2010 e Ofício n. 259/GAB/DETRAN/RO/2010, de 23.2.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, o servidor DERLY ARNALDO TAVARES, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300019324, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 250/CGG/2010, de 17.3.2010 e Ofício n. 31/2010/GC, de 2.3.2010,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora LEDA FERNANDES DE MORAES SOUZA, Professora Nível I, Matrícula nº 300014745, pertencente ao Governo do Estado de Goiás, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 113/10/NRH/GAB/SEDUC, de 4.2.2010 e Ofício n. 040/GAB/SECEL/2010, de 3.3.2010,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer/SECEL, até 31 de dezembro de 2010, os servidores FRANCISCO SANTOS LIMA, Professor Nível III, Matrícula n. 300037577 e ZAINÉ MARIA DINIZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300020661, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício n. 25/2010/GAB/VICE, de 23.2.2010,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor JOAO BOSCO GOUVEIA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300039719, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

Gabinete Militar

PORTARIA Nº 028/CM, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Outorga a Medalha "Mérito Casa Militar".

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 4º do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto Nº 13432, de 28 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Mérito Casa Militar", às Policiais Militares abaixo relacionadas pelos relevantes serviços prestados à Casa Militar da Governadoria:

- PM 1ª CL 06492-7 **SELMA** DO NASCIMENTO SIQUEIRA;

- PM 1ª CL 06545-2 **MARIA APARECIDA GOMES DO CARMO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 029/CM, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Outorga a Medalha "Mérito Casa Militar".

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 4º do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto Nº 13432, de 28 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Mérito Casa Militar", ao MAJ PM DENT 06038-5 **AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à Casa Militar da Governadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 030/CM, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Outorga a Medalha "Mérito Casa Militar".

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 4º do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto Nº 13432, de 28 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Mérito Casa Militar", ao 1º SGT PM MUS 05537-8 **CELMY BORGES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à Casa Militar da Governadoria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 031/CM-2010
Porto Velho-RO, 31 de março de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01 de abril de 2010, a PM 1ª CL RE 100064903 **SEARLE SANDRA BARROS DA COSTA**, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº. 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº. 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 032/CM-2010
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de fevereiro de 2010, a PM 2ª CL RE 100082360 **LUCIMARA DE JESUS SILVA**, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente ao respectivo soldo**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 033/CM-2010
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, no período de 01 a 31 de março de 2010, a PM 2ª CL RE 100082360 **LUCIMARA DE**

JESUS SILVA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº. 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº. 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 034/CM-2010
Porto Velho-RO, 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomeia, a contar de 01 de abril de 2010, a PM 2ª CL RE 100082360 **LUCIMARA DE JESUS SILVA**, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do soldo correspondente ao respectivo soldo**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. **LESSA** – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Controladoria Geral do Estado

PORTARIANº52/GAB/CGE
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 20, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Willian Kruger Maia de Sá**, ocupante do Cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300024627, da Controladoria Geral do Estado-CGE, referente ao exercício 2010, marcada para o mês de janeiro/2010, ficando para **junho/2010**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Portaria nº 40/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro Quadrimestre de 2010**, no âmbito da **Agência de Vigilância Sanitária – AGEVISA**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:
Eunice Amorim Araújo
Matrícula nº 300002043;
Membro:
Edneide Maia da Silva
Matrícula nº 300015684;
José Ferreira Rodrigues
Matrícula nº 300002937.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado
Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 41/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro Quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde de Rondônia-CETAS**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e

ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:
Domitila Rocha de Castro
Matrícula nº 300014864;

Membro:
Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula nº 300018698.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado
Publique-se Registre-se Cumpra-se.
Portaria nº 42/GAB/CGE

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro Quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:
Regineusa Maria Rocha de Souza
Matrícula nº 300014868;

Membro:
Robson Vieira da Silva
Matrícula nº 300016209.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 43/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia-DER**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:
Regineusa Maria Rocha de Souza
Matrícula nº 300014868;

Membro:
Robson Vieira da Silva
Matrícula nº 300016209.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 44/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente
Aracy Silva de Souza Pinheiro
Matrícula nº 300015176;

Membros:
Francisco Helioberto Pereira
Matrícula nº 300043592.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 45/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:
Aracy Silva de Souza Pinheiro
Matrícula nº 300015176;

Membros:

Francisco Helioberto Pereira
Matrícula nº 300043592.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 46/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula nº 300014864;

Membro:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula nº 300018698.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 47/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:

Domitila Rocha de Castro
Matrícula nº 300014864;

Membro:

Luiz Carlos Prego de Almeida Filho
Matrícula nº 300018698.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 48/GAB/CGE

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula nº 300002043;

Membro:

Edneide Maia da Silva
Matrícula nº 300015684;
José Ferreira Rodrigues
Matrícula nº 300002937.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 49/GAB/CGE

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito da **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:

Aracy Silva de Souza Pinheiro
Matrícula nº 300015176;

Membros:

Francisco Helioberto Pereira
Matrícula nº 300043592.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 50/GAB/CGE

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FHITA**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:

Regineusa Maria Rocha de Souza
Matrícula nº 300014868;

Membro:

Robson Vieira da Silva
Matrícula nº 300016209.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Portaria nº 51/GAB/CGE

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 12 de abril a 20 de maio de 2010, pertinente ao **primeiro quadrimestre de 2010**, no âmbito do **Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, em cumprimento às determinações legais dispostas na Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, Decreto nº 5135/91, c/c artigo 16 a 19 do Decreto 8972/00, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal.

Presidente:

Eunice Amorim Araújo
Matrícula nº 300002043;

Membro:

Edneide Maia da Silva
Matrícula nº 300015684;

José Ferreira Rodrigues

Matrícula nº 300002937.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

REPUBLICADO POR ILEGIBILIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOEXERCÍCIO : 2009
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
03/02/2010

CONSOLIDADO				RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES								CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	1.805.629.000,00	2.045.629.100,34	240.000.100,34					SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33
RECEITA CONTRIBUICOES	83.371.000,00	114.723.955,80	31.352.955,80								
RECEITA PATRIMONIAL	41.159.760,00	82.738.044,19	41.578.284,19								
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00								
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00								
RECEITA SERVICOS	88.426.240,00	94.375.533,79	5.949.293,79								
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.041.156.845,00	1.886.385.270,83	-154.771.574,17								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.525.155,00	174.856.126,54	-365.669.028,46								
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	-460.834.000,00	-537.816.185,69	-76.982.185,69								
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	77.743.000,00	102.249.698,67	24.506.698,67								
TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.217.177.000,00	3.963.141.544,47	-254.035.455,53								
RECEITAS DE CAPITAL											
OPERACOES DE CREDITO	55.689.000,00	0,00	-55.689.000,00								
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00								
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	125.002,15	125.002,15								
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	70.021.167,10	70.021.167,10								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00								
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	55.689.000,00	70.146.169,25	14.457.169,25								
SOMA	4.272.866.000,00	4.033.287.713,72	-239.578.286,28	SOMA	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33				
DEFICITS	732.037.795,62	407.886.629,57	-324.151.166,05	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00				
T O T A L	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33	T O T A L	5.004.903.795,62	4.441.174.343,29	-563.729.452,33				

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 013/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretária de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.0878-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias terrestres de ida e volta que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos Programas da Gerência de Projetos Especiais: FUNDESCOLA: PDE/PAAF, FUNDESCOLA/GESTAR, Escola de Gestores I e II, Programa de Tecnologia Educacional, PROINFANTIL e PROFUNIONÁRIO, a pedido da Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2104 e 2105 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2010, às 09:00 horas

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 046/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00778-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO, DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...INABILITAR as empresas MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA e SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA, por terem apresentado Relação Mínima de Equipamentos defeituosa, nelas vários itens estão incompletamente descritos, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 22 - Anexo XII do Edital, decidiu, ainda, HABILITAR a empresa M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2010/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.02394-00/2009/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 024/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Capacitação em Educação Profissional para o trabalho, na área de Montagem, Manutenção e Configuração de Microcomputadores, de acordo com o Parecer nº 11/2008 CNE/CEB, com o intuito de atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios Cerejeiras, Ji-Paraná, Cacoal, São Francisco, Colorado do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Ariquemes e Vilhena, de acordo com o detalhamento deste instrumento, do Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2865
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 12h00min (horário de Brasília/DF) do dia 27 de Abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14 de Abril de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 104/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02396-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em prestar serviços de capacitação em Educação Profissional para o trabalho, na área de Produção de Alimentos, de acordo com o Parecer nº 11/2008 do CNE/CEB, com o intuito de atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de São Miguel do Guaporé, Cacoal, Rolim de Moura, Espigão do Oeste, Seringeiras, Costa Marques, Vilhena, Ariquemes, Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná, Jarú e Ouro Preto, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2865
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2010, às 08h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.
Porto Velho/RO, 12 de ABRIL de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.02389-00/2009/SEDUC/RO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 023/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Capacitação do Curso de Marcenaria, de acordo com o Parecer nº 11/2008 CNE/CEB, fechados para atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de Monte Negro, Buritis, Chupunguaia, Machadinho e Ariquemes, de acordo com o detalhamento deste instrumento, do Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2865

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 27 de Abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 14 de Abril de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 12 de Abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 127/2010/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00169-00/2010/SEJUS/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (algalmas), para atender as unidades prisionais presentes na capital e interior do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2953
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº. 14.749, publicado no DOE no dia 27 de novembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 131/2010/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00084-00/2010/IDARON/RO
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (fotocondutor e toner) para atender as necessidades de todas as unidades descentralizadas da IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSO: 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados Pelas Entidades
PROJETO ATIVIDADE: 2261
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2010, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.2101.00.130-00/
2010/SEJUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de apostilas, para atender o Curso de Formação Básico de Agente Penitenciário, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força do Decreto Estadual nº.: 14.749 de 27/11/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso motivado pela empresa: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA**, referente ao certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

“**Acolho a decisão da Pregoeira** e julgo improcedente o recurso interposto pela empresa **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA**; mantenho decisão da pregoeira proferida na **Sessão de julgamento do dia 30/03/2010, às 13h21min**. Mantenho a R. DA COSTA SILVA - ME, ora recorrida, vencedora do presente certame licitatório e adjudico o objeto a mesma; fundamento minha decisão, no disposto no artigo 109, inciso I, alínea ‘a’ e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, caput, todos da Lei nº. 8.666/93, bem como pela vinculação editalícia, princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público. Ademais a pregoeira quando da análise dos documentos habilitatórios e de proposta de preços levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93. **Publique-se. Porto Velho, 13 de abril de 2010. ADEMIR EMANOEL MOREIRA / Superintendente da SUPEL/RO / MAT.: 300051557”.**

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 13 de abril de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 056/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00805-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “INABILITAR a empresa V.C. CONSTRUTORA LTDA, por ter

apresentado Relação Mínima de Equipamentos defeituosa, nela vários itens estão incompletamente descritos, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 22 - Anexo XII do Edital, HABILITAR as empresas: NALE ENGENHARIA LTDA e ANDRADE & VICENTE LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

NOTIFICAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, vem através deste, convocar as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/08/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00846-00/2008/DER/RO, considerando o que adiante segue:

1. Considerando a DECISÃO JUDICIAL nos autos do Processo nº 0245178-84.2009.8.22.0001, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, que ora transcrevemos na íntegra: “...Do exposto, **concedo a segurança pleiteada, para determinar a continuidade do certame licitatório regido pelo Edital nº 040/08/CPLO/SUPEL, devendo o impetrado analisar os recursos administrativos referentes à inabilitação da impetrante e demais licitantes, com a consequente abertura das propostas apresentadas. Via de consequência, declaro nulo o Edital de licitação nº 030/09/CPLO/SUPEL/RO...”.**

2. Considerando que em decorrência da decisão judicial, participam da desta fase as empresas **FIDENS ENGENHARIA S/A, GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSERVA DE ESTRADAS LTDA;**

3. Considerando que ficam sem efeito, por força da decisão judicial, todos os ATOS praticados nos autos do Processo Administrativo nº. **01.1420.00846-00/2008/DER/RO, decorrente da anulação do certame em questão.**

4. Considerando que as empresas **FIDENS ENGENHARIA S/A e CONSERVA DE ESTRADAS LTDA, tempestivamente, ingressaram com recursos administrativos contra a decisão da Comissão de Licitação, que analisou e julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Em face do exposto, a partir desta data, fica reaberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previstos no art. 109, § 3º da Lei nº. 8.666/93 (Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse em contrapor os recursos citados no item anterior, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, AV. RIO MADEIRA, Nº 3056 – BAIRRO FLODOALDO PINTO – P. VELHO – RO, CEP. 76820-408 - FONE (69) 3216-2224, FAX 3216.2239, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300093642

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 004/2010/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1732.00031-00/2009/FHEMERON-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto Estadual nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente ao CONVITE Nº. 004/2010/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1732.00031-00/2009/FHEMERON-RO, cujo objeto é a Construção de sala para Centro de Processamento de Dados FHEMERON, no município de Porto Velho/RO. Na Sessão realizada no dia 31 de março de 2010, às 12h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido no Aviso de Abertura de Sessão emitido no dia 26 de março, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: MJD CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante presente e GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por Jival Lamota, RG nº 598.051 SSP/RO. Em seguida, o Presidente da comissão submeteu os envelopes contendo as propostas de preços à apreciação dos representantes das empresas participantes, não sendo constatado nenhum sinal de violação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, e após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão julgou e decidiu: CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 44.982,10 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e em segundo lugar a proposta da empresa MJD CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 45.002,96 (quarenta e cinco mil, dois reais e noventa e seis centavos) prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, § 6, “a”, da Lei 8.666/93, contados a partir NOTIFICAÇÃO das empresas para que possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Porto Velho, 08 de abril de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº. 005/ CONEDCA-RO DE, 17 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre plantão judiciário no Estado de Rondônia, nos termos da Constituição Federal, referente rede de atendimento aos interesses de criança e adolescente e dá outras providências.

Considerando que em ato público, mês de dezembro de – 2009 – de lançamento do Projeto CONHECER PARA DEFENDER, de autoria e iniciativa do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no auditório sede do Tribunal de Justiça do Estado referido, o presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA –

em suas palavras, publicamente solicitou a então presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia providências no sentido de efetivar o plantão judiciário conforme preceito constitucional vigente;

Considerando que os integrantes da Rede de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes no Estado tem, reiteradamente, solicitado providências ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, por não conseguirem, nos plantões judiciários, atuarem junto aos magistrados plantonistas;

Considerando que os integrantes da rede de atendimento à Criança e ao Adolescente; quando conseguem entrar em contato com o Poder Judiciário, os mesmos tem sido atendidos por servidores que não tem poder decisório, dificultando, desta feita, a proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 93, XII, diz que "a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente";

Considerando que o art. 93, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, diz que "os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório";

Considerando que o art. 227, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil diz que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao Adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão", e que tais garantias constitucionais, em determinadas situações só podem ser asseguradas mediante atuação de juízo plantonista e não de servidores da justiça, por não ter estes poder decisório;

Considerando que sítio eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, www.tjro.jus.br, somente informa telefones de funcionários de plantão, seus nomes e o nome do juiz de plantão, não mencionando sequer o endereço onde os mesmos, inclusive o magistrado, possam ser encontrados (sítio eletrônico consultado em 05/04/2010, às 13h00);

Considerando que os prédios dos fóruns do interior e da capital são fechados ao público fora do horário de expediente, bem como nos feriados e fins de semana;

Considerando que tal realidade não diz respeito somente ao Poder Judiciário de Rondônia, mas sim à maioria dos Tribunais do país;

Considerando que os plantões judiciários no Estado de Rondônia não vem sendo cumprido conforme determina a Constituição Federal, em especial na Comarca de Porto Velho;

Considerando que na Comarca de Porto Velho o MM Juiz da Vara da Infância e Juventude, por sua voluntariosa colaboração com os atuantes na rede de atendimento, vem sendo sacrificado diuturnamente, visando, no que depender do Poder Judiciário, o adequado funcionamento da rede de atendimento, no entanto, por se entender que tal visão deva ser institucional e não particularizada;

O Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberações do respectivo Colegiado na 093ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no sentido de que sejam tomadas providências para implementação imediata e eficaz do plantão judiciário, nos termos do artigo 93, incisos XII e XIV, da Carta Magna, em todo o Estado de Rondônia, para perfeita atuação da rede de atendimento às garantias dos direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Encaminhar ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – para que este adote providências junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – para que sejam regularizados os plantões judiciários juntos aos Tribunais do país para cumprimento dos dispositivos constitucionais ora invocados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA
Presidente

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 19 /GAB/SEPLAN
DE 01 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 17/ GAB/SEPLAN, de 22 de Março de 2010, que designou servidores para efetuar tomada de Contas Especial.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 21 /GAB/SEPLAN
DE 01 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar o servidor, ANTONIO SENA FILHO, Mat. nº 30002807, para receber os Serviços relativos a Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas desta SEPLAN.

Registre-se Publique-seCumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 22 /GAB/SEPLAN
DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003.

RESOLVE

Incluir na Portaria nº 04/GAB/SEPLAN de 05 de Janeiro de 2010, a servidora: **RAQUEL ADRIANE MAZZUCHELLI**, Gerente de Informática, em atendimento ao Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10851, de 23 de Dezembro de 2003.

Registre-se Publique-seCumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 136/GDRH/SEAD, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de 18 de dezembro de 2009.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME: MARIA INES ALVES FERNANDES PROCESSO/ REQUERIMENTO Data de 18 de dezembro de 2009

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 118/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 07 de Abril de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 055/2ºCSPAD/SESAU, de 07 de Abril de 2010.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300077562, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2010/ 2ª CSPAD-SESAU, como DEFENSORA DATIVA do servidor MIGUEL ALVES DA ROCHA, Motorista, matrícula nº. 300044524, e apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 123/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 25 de Março de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 039/2010/1ª CSPAD/ SEDUC/CGA, de 23 de Março de 2010.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2010/1ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria retroagirá a data de 22 de Março de 2010 (22/03/2010).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Interino de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.05162-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Prestação de Serviços de Cópias (Plotagem), Confecção de Crachás e Encadernação, para atender a SEAD, conforme Informação nº 261/ASSESSORIA/SEAD/2010, acostada às folhas 13 a 17, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa **COPIADORA RORIZ LTDA**, CNPJ Nº 22.882.427/0001-01.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana

Sec. Interino/SEAD

PORTARIA Nº. 2973/SEAD

07 ABRIL DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, aos servidores na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

I – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2007 a 1 de outubro de 2009.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matricula	Nome	Admissão
Cargo	Cargo	Ref.	
AGEVISA	300043958	AILTON FERREIRA DE ARAUJO	14/11/1984
Motorista	Nível Elementar	112	
AGEVISA	300007646	ANTONIO DONATO PEREIRA	14/11/1983
Motorista	Nível Elementar	113	
AGEVISA	300044138	FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	01/03/1985
Motorista	Nível Elementar	112	
AGEVISA	300043636	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	07/05/1984
Agente Atividade Administrativa	Nível Médio	312	
AGEVISA	300002388	JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	19/01/1984
Medico Veterinario	Nível Superior	212	
AGEVISA	300002389	JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	19/01/1984
Medico Veterinario	Nível Superior	212	
AGEVISA	300002873	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	27/06/1984
Auxiliar de Servicos Gerais	Nível Elementar	112	
AGEVISA	300002661	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	25/04/1984
Motorista	Nível Elementar	112	
AGEVISA	300044437	MARIA DA SILVA LOPES	14/05/1986
Auxiliar de Servicos Gerais	Nível Elementar	111	
AGEVISA	300006565	MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANCA	24/10/1984
Engenheiro Civil	Nível Superior	112	
AGEVISA	300044397	MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA	13/06/1986
Auxiliar Ativ Administrativa	Nível Elementar	311	
AGEVISA	300006929	MARIA JULIA ALVARES BRAGANCA	27/12/1984
Medico Veterinario	Nível Superior	212	
AGEVISA	300006928	MARIA JULIA ALVARES BRAGANCA	27/12/1984
Medico Veterinario	Nível Superior	212	
AGEVISA	300044373	MIRTES ALVINA DE SOUZA	15/06/1986
Auxiliar de Servicos de Saude	Nível Elementar	311	

AGEVISA	300043677	ONALDO BATISTA GUEDES	08/06/112
1984	Motorista	Nível Elementar	
AGEVISA	300044154	PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	21/12/112
1984	Agente Atividade Administrativa		Nível
Médio	112		
CGAG	300043590	LUCIMAR DE FREITAS MAIA	26/03/112
1984	Auxiliar Ativ Administrativa		Nível
Elementar	12		
CGAG	300008411	MARIA LUIZA OLIVEIRA	30/04/112
1985	Agente Atividade Administrativa		Nível
Médio	12		
CGAG	300043497	VANA VASCONCELOS DOS SANTOS	09/12/112
1983	Tecnico em Contabilidade		Nível
Médio	13		
CGE	300043768	ALBEMARA MACEDO FALCAO NOBRE	21/09/112
1984	Agente Atividade Administrativa		Nível
Médio	12		
CGE	300043592	FRANCISCO HELIOBERTO PEREIRA	26/03/112
1984	Tecnico em Contabilidade		Nível
Médio	12		
CGE	300043495	ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	07/12/112
1983	Agente Atividade Administrativa		Nível
Médio	12		
FHEMERON	300005892	ELIETE FATIMA SARAIVA	01/08/112
1984	Auxiliar Ativ Administrativa		Nível
Elementar	112		
FHEMERON	300044651	GILBERTO BISCOLA MARTINS	14/12/111
1987	Auxiliar de Servicos Gerais		Nível
Elementar	11		
HB	300043580	MARIA OIVA DOS SANTOS	12/03/112
1984	Auxiliar em Enfermagem		Nível
Elementar	112		
HB	300044195	MARIA SOUZA MAIA	01/07/112
1985	Auxiliar de Servicos Gerais		Nível
Elementar	112		
HB	300043737	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	10/08/112
1984	Auxiliar Ativ Administrativa		Nível
Elementar	112		
HICD	300043868	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	01/07/112
1984	Agente Atividade Administrativa		Nível
Médio	112		
IDARON	300007539	FABIO RODRIGUES FRANCO	01/07/114
1983	Técnico em Agropecuária		Nível
Médio	14		
SEAD	300007551	DAMARES MOREIRA DA SILVA	10/09/112
1984	Oficial de Manutencao		Nível
Elementar	12		
SEAD	300007960	DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	12/02/112
1985	Agente Atividade Administrativa		Nível
Médio	12		
SEAD	300044105	HATHUS WAGNER CURCI	12/03/112
1985	Auxiliar Ativ Administrativa		Nível
Elementar	12		
SEAD	300011615	JAIME DE PAULA SOUZA	14/09/111
1987	Auxiliar Ativ Administrativa		Nível
Elementar	11		
SEAD	300043533	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE SOUZA	11/01/112
1984	Auxiliar Ativ Administrativa		Nível
Elementar	12		
SEAD	300043662	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	30/05/112
1984	Auxiliar Ativ Administrativa		Nível
Elementar	12		
SEDAM	300008027	ADEMAR CARDOSO SILVA	26/04/112
1985	Engenheiro Agronomo		Nível
Superior	12		
SEDAM	300043841	CLAUDEMIR GONCALVES	02/04/112
1984	Auxiliar de Servicos Gerais		Nível
Elementar	12		
SEDAM	300002878	MARIA HELENA SOARES BORGES	28/06/112
1984	Tecnico em Contabilidade		Nível
Médio	12		
SEDES	300006966	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA	21/12/112
1984	Motorista	Nível Elementar	
SEDES	300043546	JORGE RUDGER DE OLIVEIRA	25/01/112
1984	Motorista	Nível Elementar	
SEDES	300005829	JOSE EDIS CAMILO ALVES	01/07/112
1984	Motorista	Nível Elementar	
SEDES	300043725	LUIZ RODRIGUES PARANHAS	24/07/112
1984	Agente de Servicos Gerais		Nível
Elementar	12		
SEFIN	300007258	CARLOS FRANCISCO TARTARO	25/06/112
1984	Auxiliar de Servicos Gerais		Nível
Elementar	12		

SEFIN	300010548	IONI CARMEM PURPER	03/03/1986	Auxiliar de Serviços de Saúde	Nível Elementar	112
Auxiliar Ativ Administrativa		Nível Elementar	11			
SEFIN	300005820	MARIA FATIMA IECKER	01/07/1984	SESAU	3000044017	GERFSON RODRIGUES DA SILVA
Agente Atividade Administrativa		Nível Médio	12	1984	Técnico em Agropecuária	21 / 02 /
SEFIN	300007487	SIDNEY FRAZÃO DE ALMEIDA	21/02/1984	dio	12	Nível Mé-
Técnico em Agropecuária	Nível Médio	11		SESAU	300007491	GLORIA MARIA LEMOS DE FREITAS
SEJUS	300010366	EDMILSON INACIO DA SILVA	14/05/1986	1983	Médico Veterinário	Nível Superior
Operador de Máquinas Pesadas		Nível Elementar	11			29 / 11 /
SEJUS	300043907	FRANCISCA ALVES FREITAS	30/10/1984	SESAU	300007492	GLORIA MARIA LEMOS DE FREITAS
Oficial de Manutenção	Nível Elementar	12	1983		Médico Veterinário	Nível Superior
SEJUS	300043916	FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	01/11/1984			29 / 11 /
Oficial de Manutenção	Nível Elementar	12		SESAU	300002491	HELENILCE MESQUITA BARBOSA
SEJUS	300043914	GRACA BATISTA DE ALMEIDA	30/10/1984	1984	Auxiliar de Serviços Gerais	02 / 03 /
Oficial de Manutenção	Nível Elementar	12		mentar		Nível Ele-
SEJUS	300043624	JOSE DORVANDI MARQUES DOS SANTOS	23/04/1984	SESAU	300008300	IOLANDA MARIA DE CARVALHO
Oficial de Manutenção	Nível Elementar	12		1985	Auxiliar de Serviços de Saúde	01 / 04 /
SESAI	300044395	LINDALVA SOUZA MOTA	13/06/1986	mentar	312	Nível Ele-
Auxiliar Atividade Administrativa		Nível Elementar	311	SESAU	300044285	IRACEMA GOMES DOS SANTOS
SESAU	300005758	ABRAO AMARAL DE OLIVEIRA	01/07/1984	1985	Auxiliar em Enfermagem	01 / 07 /
Agente Atividade Administrativa		Nível Médio	112	mentar		Nível Ele-
SESAU	300011929	AMARILDO DE CASTRO LOPES	14/12/1987	SESAU	300011294	IVANI CLAUDETE GROMANN
Técnico em Radiologia	Nível Médio	111		1986	Enfermeiro	Nível Superior
SESAU	300011942	ANA MERCADO QUINTAO	14/12/1987			15 / 06 /
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar	111	SESAU	300002591	JAIRA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
SESAU	300010644	ANEZIO ALVES CARNEIRO	02/05/1986	1984	Auxiliar Ativ Administrativa	Nível Ele-
Oficial de Manutenção	Nível Elementar	111		mentar		112
SESAU	300011043	ANTONIO AMARO BEZERRA	13/06/1986	SESAU	300044585	JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS
Motorista	Nível Elementar	111		1987	Agente de Serviços Técnicos	14 / 12 /
SESAU	300011008	ANTONIO ANACEZIO PINHEIRO	15/06/1986	dio	111	Nível Mé-
Técnico em Agropecuária	Nível Médio	311		SESAU	300043880	JOAO JOCA REGES BRENO
SESAU	300012039	ANTONIO BARROSO VIANA	14/12/1987	1984	Agente Atividade Administrativa	01 / 08 /
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar	111	dio	311	Nível Mé-
SESAU	300044451	ANTONIO JOSE SILVA SAMPAIO	13/06/1986	SESAU	300043799	JORGE PEREIRA DE ARAUJO
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	111	1984	Motorista	Nível Elementar
SESAU	300007957	ARLENE ALVES VIEIRA	21/12/1984			02 / 01 /
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar	312	SESAU	300044297	JOSE ANGELO COUTINHO
SESAU	300009419	ARLETE ALVES TOLEDO	01/07/1985	1985	Auxiliar de Serviços de Saúde	Nível Ele-
Sanitarista	Nível Superior	112		mentar	112	112
SESAU	300010781	AURELUCE DE FATIMA GARCIA	14/05/1986	SESAU	300044012	JOSE EVANGELISTA DE MELO
Médico Veterinário	Nível Superior	111		1984	Motorista	Nível Elementar
SESAU	300044375	BERNADETE CONCEICAO GUIMARAES CORDEIRO	15/06/1986			01 / 12 /
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	111	SESAU	300043669	JOSE FELIX VIANA NONATO
SESAU	300007933	BRIGIDA GUARENA CARVALHO	21/12/1984	1984	Auxiliar Atividade Administrativa	04 / 06 /
Agente Atividade Administrativa		Nível Médio	112	mentar	12	Nível Ele-
SESAU	300044513	CATARINA JUREMA HILDEBRANDT	15/06/1986	SESAU	300008468	JOSE VIRGULINO FILHO
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar	111	1985	Técnico em Contabilidade	30 / 04 /
SESAU	300043946	CEZARINO DA SILVA	01/11/1984	dio	112	Nível Mé-
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	112	SESAU	300044307	JOSEFA RODRIGUES DA MATA
SESAU	300011412	CLARICE FUMIE HAMANAKA	02/05/1986	1985	Auxiliar de Serviços Gerais	01 / 07 /
Enfermeiro	Nível Superior	311		mentar	311	Nível Ele-
SESAU	300011247	CLAUDIO PAES DE OLIVEIRA	14/05/1986	SESAU	300008294	JOSENILCE FERREIRA HERMINIO
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar	111	1985	Auxiliar de Serviços de Saúde	01 / 04 /
SESAU	300043776	CLEBER TEODORO DE OLIVEIRA	01/10/1984	mentar	312	Nível Ele-
Cirurgião Dentista	Nível Superior	112		SESAU	300008339	KATIA MARA DE ARAUJO
SESAU	300044201	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA	01/07/1985	1985	Auxiliar Ativ Administrativa	01 / 03 /
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	112	mentar	112	Nível Ele-
SESAU	300043899	DIONE DAS CHAGAS PEREIRA	19/06/1984	SESAU	300007749	LENILDA DE SOUZA QUINTELA
Auxiliar Ativ Administrativa	Nível Elementar	112		1984	Agente Atividade Administrativa	21 / 12 /
SESAU	300009546	DORVINA FORTUNA DE OLIVEIRA	01/07/1985	dio	12	Nível Mé-
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	112		SESAU	300002234	LIAR SHOCKNESS BASTOS
SESAU	300044107	EDNA CARVALHO BOTELHO	25/02/1985	1983	Auxiliar Ativ Administrativa	23 / 11 /
Técnico Serviços de Engenharia	Nível Médio	312		mentar	113	Nível Ele-
SESAU	300044350	ELENIR DA SILVA COSTA	01/04/1986	SESAU	300044655	LIARA ADRIANA HOFFMANN
Assistente Social	Nível Superior	311		1987	Auxiliar Ativ Administrativa	14 / 12 /
SESAU	300005535	ELIANE DE OLIVEIRA NAME	11/04/1984	mentar	111	Nível Ele-
Psicólogo (LEI 1067/02)	Nível Superior	112		SESAU	300044614	LINA DA SILVA GAICK XAXIER
SESAU	300044617	ELIANE ROCHA PINTO	14/12/1987	1987	Técnico em Laboratório	14 / 12 /
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	311	dio	111	Nível Mé-
SESAU	300010746	ELIETE ROCHA DE QUADROS	12/03/1986	SESAU	300044395	LINDALVA SOUZA MOTA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	311	1986	Auxiliar Ativ Administrativa	13 / 06 /
SESAU	300043938	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	23/10/1984	mentar	311	Nível Ele-
Enfermeiro	Nível Superior	212		SESAU	300043567	LUIZ CARLOS DE FRANÇA
SESAU	300009254	ELIZABETH BOUCHABIKI DE NADAI	01/07/1985	1984	Agente Atividade Administrativa	20 / 02 /
Fisioterapeuta	Nível Superior	112		dio	12	Nível Mé-
SESAU	300009140	ELZA DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1985	SESAU	300009364	MADELAINE DE ALMEIDA MOREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	112	1985	Auxiliar de Serviços Gerais	01 / 07 /
SESAU	300044161	ENOCH GUEDES	01/04/1985	Elementar	312	N i v e l
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar	112	SESAU	300007503	MANOEL SARAIVA DE FREITAS
SESAU	300005809	ERICO RAGNINI	01/07/1984	1983	Médico Veterinário	Nível Superior
Economista	Nível Superior	112				29 / 11 /
SESAU	300044543	ESTELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	14/09/1987	SESAU	300007504	MANOEL SARAIVA DE FREITAS
Enfermeiro	Nível Superior	211		1983	Médico Veterinário	Nível Superior
SESAU	300007704	EUGENIO FONTOLAN	01/04/1985			29 / 11 /
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar	112	SESAU	300044286	MARCIA DE MATTOS GOLINELI
SESAU	300044255	EVA MARIA FERREIRA	01/07/1985	1985	Fisioterapeuta	Nível Superior
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	112				01 / 07 /
SESAU	300009465	GELSA PEREIRA BEZERRA	01/07/1985	SESAU	300044040	MARIA ANGELA NASCIMENTO DE SOUZA
						01 / 04 /

1985	Auxiliar de Serviços de Saúde	
mentar	112	
SESAU	300009463	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar
SESAU	300044276	MARIA BERNADETE DE LIMA VIEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300007028	MARIA DA CONCEICAO LIMA
Enfermeiro	Nível Superior	112
SESAU	300008566	MARIA DAS GRACAS BRITO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300005145	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar
SESAU	300005532	MARIA DE LOURDES BASSAN FORTIN
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	112
SESAU	300044283	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
Auxiliar em Enfermagem	Nível Superior	312
SESAU	300010931	MARIA DE LOURDES FIGUEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300009205	MARIA DO CARMO XAVIER PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300011346	MARIA JULIA VELOSO
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar
SESAU	300044456	MARIA LIENE DE LIMA FARIAS
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar
SESAU	300008475	MARIA LUZIA PAIVA DA SILVA
Auxiliar Atividade Administrativa		Nível Elementar
SESAU	300004660	MARIA NEUMA SAMPAIO KAISER
Enfermeiro	Nível Superior	213
SESAU	300005970	MARIA ODETE DE SOUZA OLIVEIRA
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	112
SESAU	300044342	MARISA RIBEIRO DOS SANTOS
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	111
SESAU	300043658	MARLEDE PEREIRA MAIA
Agente Atividade Administrativa		Nível Médio
SESAU	300003077	MARY ANNE SARAIVA BOTELHO
Agente Atividade Administrativa		Nível Médio
SESAU	300044245	MAURINA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300005722	MENAS SOUZA GOMES
Técnico em Serv de Saúde		Nível Médio
SESAU	300044221	MIRIAM REIS DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300009308	NEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA BISPO
Agente Atividade Administrativa		Nível Médio
SESAU	300044290	OLIVINA PINHEIRO CECILIO
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar
SESAU	300044512	PAULA MARIA JELEZNHAK
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300011726	RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300043807	RAUL VACA PARRAGA
Auxiliar de Serviços de Saúde		Nível Elementar
SESAU	300044517	RAYMUNDA DUTRA DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300011726	RAYMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300005907	RITA DE CACIA GABRIEL DANIAS
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	212
SESAU	300044382	RITA QUEIROZ MENDONCA
Auxiliar de Serviços Gerais		Nível Elementar
SESAU	300043923	ROBERTO ALCANTARA DOS SANTOS
Técnico em Enfermagem	Nível Médio	112
SESAU	300043737	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS
Auxiliar Atividade Administrativa		Nível Elementar
SESAU	300044493	ROSA MISTICA SGNORELLI SROCZYNSKI
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	111
SESAU	300044625	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS
Oficial de Manutenção	Nível Elementar	111
SESAU	300009291	ROSILEY NUNES ARAUJO
Nutricionista	Nível Elementar	311
SESAU	300005416	SAMUEL DE FREITAS ALVES
Médico Veterinário	Nível Superior	112
SESAU	300005417	SAMUEL DE FREITAS ALVES
Médico Veterinário	Nível Superior	112
SESAU	300007680	SILVIO DA SILVA
Técnico em Radiologia	Nível Médio	112
SESAU	300007693	SUDARIA MARIA DA SILVA VIEIRA
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	112
SESAU	300043524	TANIA MENDES DA SILVA
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	112
SESAU	300043970	THELMA BOUCHABKI DE ALMEIDA DIEHL
Cirurgião Dentista	Nível Superior	212
SESAU	300006716	UMBELINA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Auxiliar em Enfermagem	Nível Elementar	112
SESAU	300044703	VALDINA RODRIGUES N ROSA
Agente Atividade Administrativa		Nível Médio
SESAU	300011321	VERA LUCIA DE SOUZA

Nível Ele-	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	311
	SESAU	300008132	WANDERLY LESSA MARIACA
01/07/1985	Auxiliar Atividade Administrativa	Nível Elementar	112
112	SESAU	300002680	YUN FONG DE PONTES
01/07/1985	Psicólogo (LEI 1067/02)	Nível Superior	212
112	SESAU	300016177	ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA
31/12/1984	Psicólogo (LEI 1067/02)	Nível Superior	112
	SESAU	300007998	ZULMA GALVAO ROCHA
13/05/1985	Auxiliar Atividade Administrativa	Nível Elementar	112
112	SESEDEC	300008075	ANTONIO NATALIO DE OLIVEIRA
27/02/1984	Motorista	Nível Elementar	12
312	SESEDEC	300007125	LUCINEIDE ALVES DE ANDRADE
11/04/1984	Oficial de Manutenção	Nível Elementar	12

PORTARIA Nº. 2957 /SEAD 06 ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, aos servidores, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 2957/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR EFETIVO.

Lotação	Matrícula	Nome	Função	RefAnt	Nova
Sead	300016233	Elias Rodrigues	Agente Ativ. Administrativas	10	11

PORTARIA Nº. 2840 /SEAD 01 ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, aos servidores, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 2840/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR EFETIVO.

Lotação	Matrícula	Nome	Função	RefAnt	Nova
Idaron	300007539	Fábio Rodrigues Franco	Técnico em Agropecuária	13	14

PORTARIA Nº. 2841 /SEAD 01 ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, aos servidores, na forma do Anexo I desta Portaria, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 2841/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR EFETIVO.

Lotação	Matrícula	Nome	Função	RefAnt	Nova
Agevisa	300009274	Maria Imelda Melo de Oliveira	Técnico em Radiologia	210	212

PORTARIA N. 3003/SEAD 07 ABRIL DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n.º 0413 de 14.12.2005,

Considerando, que foi concedido Progressão Funcional por Merecimento indevidamente ao servidor. Informamos que o mesmo era regido pela CLT, e obteve o Termo de Reconhecimento de mudança de emprego Celetista para Estatutário, conforme consta no Processo n.º 2201.30953/08. Contudo a PCDS/PGE, informa que interessado não faz jus a Progressão Funcional.

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n.º 11170/SEAD, de 10.09.09, publicado no DOE n.º 1341 de 05.10.09, que concedeu **Progressão Funcional por Merecimento**, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n.º 67, de 09.12.92, regulamentada pelo Decreto n.º 6540, de setembro de 1994, o servidor **ELI DE OLIVEIRA MEIRELES**, matrícula n.º 300010921, lotado na Secretaria de Estado da Saúde. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 794/GAB/SEAD/RO Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 055/2009/2ª CSPAD/SEDUC, 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I- **ISENTAR** de responsabilidade o servidor **JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO**, Professor Nível III, Matrícula n.º 300006419, lotado na SEDUC/Nova Mamoré/RO da prática capitulada e motivadora do presente PAD, com fulcro no § 2º do artigo 202, da Lei Complementar 68/92.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, GGRH (Gerência de Gestão de Recursos Humanos) e que seja dada ciência ao servidor supracitados.

III- **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para averiguar quanto a acúmulo de cargos no período de 23 de julho de 2002 a dezembro/2003 e eventual dano ao erário.

IV- Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

V- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANASecretário de Estado da Administração
SEAD/RO**PORTARIA Nº. 1359/GAB/SEAD/RO** Porto Velho, 09 de Abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2010/2ª CSPAD/SEDUC, 08 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

I- **DETERMINAR** a reinstauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, supracitado no qual figurou como acusado o servidor FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, professor, Matrícula n.º 300079310.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, GGRH (Gerência de Gestão de Recursos Humanos) e que seja dada ciência ao defensor.

III- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2712/GDRH/SEAD DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os autos do Processo Administrativo n.º 01-2201.04822-00/2010,

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de acompanhamento do Concurso Público para provimento de 1.377 vagas de cargos efetivos, para atender o Hospital Regional de Cacoal, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO
AMADO AHMAD RAHAL	300021095	SESAU
FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	300063273	SEAD
GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO	300004362	SEDUC
MÁRIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000263	SEAD
NEUCILABARATTO PRESTES	300053665	SESAU
SOCORRO MARI DOS SANTOS SILVA	300015101	SEAD

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

IPERON

ATO Nº 3/IPERON/TJ-RO, de 30/03/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **DIOGENES LAERCIO DE BARROS MIRANDA**, ocupante do Cargo **Oficial de Justiça**, Padrão **30 E**, Nível **Especial Classe U**, matrícula n.º **0020265**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 3º, I, II e III da EC Nº 47/05**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES

Presidente - TJ/RO

CÉSAR LICÓRIO

Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIANº.527/GAB/SESAU
Porto Velho, 01 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 0087/GREC/SS/SESAU de 18 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Controle e Regulação da prestação de serviços de saúde laboratoriais nas suas respectivas unidades de lotações, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Lotação
Franc Fernandes Arruda	300067514	HBAP
Gilvanete Pereira da Silva	300022498	HICD
Iolanda Rodrigues Moreira	300063689	CEMETRON
José Maria dos Santos Junior	300022374	HBAP
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	300053706	POC
Renata Favoni Biudes	300073336	HPSJP II
Rosângela Benedita Pinheiro Lacerda	300022548	HBAP

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº.528/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 2º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para receberem, acompanharem e prestarem informações necessárias acerca do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízo de suas atividades .

Nome	Cargo	Matrícula
Aparecida Ferreira de Almeida Soares	Assessora Especial I	300091661
Jose Rodrigues da Silva	Assessor Especial I	300068964

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2010.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.529/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 186/2010/GAP/SESAU de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 2º. – **Fica autorizado**, os servidores abaixo relacionados, a solicitar, receber e conferir todo e qualquer material solicitado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU, em suas respectivas lotações sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
Marcio Henrique da Silva Mezzomo	Gerente	300074069	GFF/SESAU
Anny Gracielly Gomes Martins	Farmacêutica/Bioquímica	300063781	DGAF/SESAU
Aline Rodrigues Tomiyoshi	Farmacêutica/Bioquímica	300078942	DGAF/SESAU
Neris Maria Shumann	Chefe de Núcleo	300080601	DGAF/SESAU
Maria do Carmo Prado	Assessora Técnica	300053324	DGAF/SESAU
Donizete João da Silva	Gerente	300042960	IIGRS/CACOAL
Valter Nogueira	Motorista	300044271	IIGRS/CACOAL
João Batista Nogueira	Motorista	300008806	IIGRS/CACOAL
Carlos Alberto Feitosa	Motorista	300042960	IIGRS/CACOAL
Vanderlei dos Anjos Neves	Motorista	300084443	IIGRS/CACOAL
João Alexandre Pereira	Gerente	300076946	IIGRS/JI-PARANÁ
Zeila Cristina Geraldo	Farmacêutica	300068637	HGB/BURITIS
Tailza Ricci Amendo	Assessora	300046158	HBAP/SESAU
Rubiley Gomes de Souza	Auxiliar de Atividades Administrativas	300076039	
HBAP/SESAU			
Amarildo Assunção da Silva	Diretor Supervisor	300063847	HBAP/SESAU
Aline Almeida da Costa	Diretora Administrativa Financeira	300087502	SUPEL/PVH-RO
Willian Carlos da Costa Barbosa	Chefe de Equipe I	3000091480	SUPEL/PVH-RO
Edilene dos Santos Oliveira	Chefe de Núcleo	300066224	LACEN/PVH-RO
Jannyce Saraiva Vacaro	Diretora Geral	300068471	LACEN/PVH-RO
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Núcleo de Manutenção	300087695	LACEN/PVH-RO
Gleense dos Santos Cartoliniho	Gerente Técnico	300060857	LACEN/PVH-RO
Maria de Lourdes Maciel	Assessora Técnica	300002087	LACEN/PVH-RO
Alexandra D'Andeles Viseli	Chefe de Núcleo	300091010	LACEN/PVH-RO
Salatiel Monteiro da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	300002844	GGRH/SESAU
Mauro Shugiro Tada	Diretor Geral – Médico Pesquisador	300040933	CEPEM
Dheilo Batista Pereira	Diretor Clínico – Médico Pesquisador	300040470	CEPEM
Ângela Martins de Oliveira	Chefe de Setor Administrativo	300053352	CEPEM
Francisco Roberto Tavares da Silva	Técnico em Contabilidade	300043628	CEREST/SESAU
Rogério Cabreira	Agente em Atividade Administrativa	300053352	CEREST/SESAU
Ester Cardoso de Lima	Gerente	300086334	V DELEGACIA DE
VIGILANCIA EM SAÚDE/ROLIM DE MOURA			
Andressa Garcia Ferreira	Técnica em enfermagem	300053682	V DELEGACIA DE
VIGILANCIA EM SAÚDE/ROLIM DE MOURA			
Osnei José Cardoso	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008316	V DELEGACIA DE
VIGILANCIA EM SAÚDE/ROLIM DE MOURA			
Nirto Zanlorenzi	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016952	V DELEGACIA DE
VIGILANCIA EM SAÚDE/ROLIM DE MOURA			
Elom Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016713	V DELEGACIA DE
VIGILANCIA EM SAÚDE/ROLIM DE MOURA			
Maria da Graça Juarez Perez	Agente em Atividades Administrativas	300064235	
GAT/SESAU			
Iolanda Kist	Chefe de Almoxarifado	300045302	POC/PVH-RO
Vera Lucia Vargas	Agente em Atividades Administrativas	300044504	POC/PVH-RO

Art. 2º. – As demais Gerências e Unidades de Saúde que não constarem na referida portaria, serão de responsabilidade de cada Diretor ou Gerente quanto a retirada dos materiais na Gerências de Almoxarifado e Patrimônio/SESAU.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.530/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 81/GAB/SESAU de 01 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Excluir** o servidor **Diogo Nogueira do Casal**, da Portaria n.º 109/GAB/SESAU de 02 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1181 de 10 de fevereiro de 2009 que designa a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIA Nº.531/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício n.º 880/GAD/HBAP de 29 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1529/GAB/SESAU, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 1354 de 23.10.09 a servidora **MARIA JOSE FERREIRA**, Nutricionista, matrícula nº. 300022488, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art. 2º. – **Incluir** a servidora **ALCIONE ALTINE PAES**, Nutricionista, matrícula nº. 30001115 na referida Portaria, para Compôr a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.533/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de abril de 2010

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1523/GAB/SESAU, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1351, de 20 de outubro de 2009, que remarcou o período de gozo de férias do servidor, **WAGNER PEREIRA DA SILVA**.

Onde se lê: Exercício de 2009.

Leia-se: Exercício de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.532/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício n.º 188/GAB/NGDP/HPSJP II de 05 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** os servidores abaixo relacionados da Portaria nº 1529/GAB/SESAU, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 1354 de 23.10.09.

Nome	Cargo	Matrícula
Gildenete Moraes Assunção	Diretora Executiva	300004362
Cibelle Linhares Almeida	Farmacêutica	300068605
Cristiane Oliveira Segundo	Enfermeira	300053319
Rogério Cabreira	Ag. Ativ. Administrativa	300053352

Art. 2º. – **Incluir** os servidores abaixo relacionados na referida Portaria, para Compôr a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Alessandro Carino dos Santos	Farmacêutico	300094292
Flávio de Oliveira	Farmacêutico	300094295
Robert Bruno de Oliveira	Farmacêutico	300073056
Paulo Ricardo Gonçalves Guimarães	Diretor Executivo	300092823

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.534/GAB/SESAU

Porto Velho, 07 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;

Considerando o teor do Memo. nº 0111/GPOP/SESAU de 07 abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio a Descentralização/DEOSAD/SESAU, o servidor **RICARDO LUIZ NUNES DE MOURA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300044702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIA nº. 506/2010/GAB/SESAU

Porto Velho, 31 de março de 2010.

ASSUNTO: DETERMINAR A CONDUTA QUANTO AO DESAPARECIMENTO DE PROCESSOS NOS SETORES E UNIDADES ESTADUAIS DA SESAU/RO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

Buscando organizar a tramitação dos processos entre os setores da SESAU e Unidades Estaduais de Saúde de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que seja feita Ocorrência Policial quando constatado desaparecimento, extravio, entre outros, de processos dos setores da SESAU.

§1º - Ficam responsáveis em fazer a Ocorrência Policial, os Chefes Imediatos dos setores, nos termos do caput.

§ 2º - Os chefes imediatos dos setores ficam responsáveis por elaborar relatório detalhado e de encaminhá-lo à Comissão de Sindicância junto com a Ocorrência Policial, nos termos do caput.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DR. MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº: 1712.00676.00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME, o débito no valor total de R\$ 41.884,85 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente a despesas com aquisição de material médico hospitalar, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 06 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00713-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 03/06), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa A.G.D. OLIVEIRA – EPP, o débito no valor total de R\$ 135.263,80 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e

sessenta e três reais e oitenta centavos), referente à despesa com aquisição emergencial de material de laboratório para atender o laboratório central de saúde pública e o laboratório do Hospital de Base Ary Pinheiro, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00657-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/14), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa C. C. M. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, o débito no valor total de R\$ 471.760,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a Gerência de Medicamentos/SESAU, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 07 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.06765-09/2005
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Informação nº 164/ECAL/CGE-2010 (fls. 3489/3491) e Despacho nº 903/2010/GCI/SESAU, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa: RONDO SERVICE LTDA., o débito no valor total de R\$ 872.629,17 (oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), referente a diferença de realinhamento de preços do Contrato nº 110/PGE/2004, Notas Fiscais nºs 0546 e 547.

Porto Velho, 31 de março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.05451-00/2003(Vol. I a XII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, com base no Despacho nº 847/2010/GCI/SESAU, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, o débito no valor total de R\$ 723.078,51 (Setecentos e vinte e três mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente aos serviços de limpeza em fossa e esgotos do Hospital de Base Ary Pinheiros, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - Cemeton, no período de 2007/2008, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 07 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00055-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.07563-1; 0086519-56.2009.8.22.0007; 0004739 - 18.2009.8.22.0000; 200.000.2008.013398-3), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO" do valor de R\$ 75.916,80 (Setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) em favor da empresa: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., conforme

Nota Fiscal nº 106631 (fls. 26), referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente MATEUS SANTOS COSTA.
Porto Velho, 07 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01118-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o débito no valor de R\$ 6.532,12 (seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 07 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA
PROCESSOS nº 01-1712-00101-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de pagamentos de taxas de licenciamento anual da frota pertencente a Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Parecer nº 056/PGE/PA/2010 – RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante dos autos em epígrafe, com base do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do Departamento Estadual de Transito do Estado de Rondônia – DETRAN, conforme.
Porto Velho (RO), 05 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00645-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/08), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, o débito no valor total de R\$ 9.085,60 (Nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender aos pacientes oriundos de Mandados Judiciais, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 06 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01081-00/2008
ERRATA

Pelo presente instrumento, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA, fls. 76, dos autos, a fim de constar o valor correto.

Onde se lê: Julho de 2009;
Leia-se: Julho de 2008

Porto Velho, 05 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00445-00/2007 (vols. I a III)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992,

RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa AMAZONAS MEDICAL CARE LTDA, o débito no valor total de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), referente a despesas com manutenção corretiva dos equipamentos hospitalares da marca TAKAOKA, no Hospital de Base Ary Pinheiro, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 07 de abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00687-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: UVANILDO CRISTOVÃO N. PESSOA, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300073509, no valor total de R\$ 105,00 (Cento e cinco), conforme consta do Ofício nº 4312/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00687-00/2010.
Porto Velho, 07 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00688-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR, Motorista do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300073509, no valor total de R\$ 105,00 (Cento e cinco), conforme consta do Ofício nº 4330/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00688-00/2010.
Porto Velho, 07 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00646-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, e considerando a justificativa (fls. 03/08), nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, o débito no valor total de R\$ 7.030,70 (Sete mil, trinta reais e setenta centavos), referente à despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para atender a pacientes oriundo de Mandados Judiciais, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 07 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00678-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/08), nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, o débito no valor total de R\$ 113,40 (Cento e treze reais e quarenta centavos), referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos, visando atender aos pacientes oriundo de Mandados Judiciais, conforme Notas Fiscais: 013625 (fls. 19), em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 06 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00528-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: NARDAGE NAZARÉ DACOSTA MOURA, Presidente/ CES/RO, no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), ONODETE IZILDINHA SENHORIN, Conselheira/ CES/RO, no valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), NADIA LUCIA MOURA RIBEIRO, Conselheira/ CES/RO, no valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais), ANA DA CRUZ, Conselheira/ CES/RO, no valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais, conforme consta do Memo. nº 198/PRESIDÊNCIA/ CES/RO, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00528-00/2007.
Porto Velho, 06 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00674-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: SERGIO PEREIRA, Enfermeiro do Hospital de Base Ary Pinheiro, matrícula nº 300034800, no valor total de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), conforme consta do Ofício nº 4435/GAD/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00674-00/2010.
Porto Velho, 06 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00538-00/2009 (Vol. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, o débito no valor total de R\$ 0,30 (Trinta centavos) referente à diferença existente entre o valor total dos serviços prestados, e o valor empenhado, no processo em epígrafe.
Porto Velho, 06 de Abril de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01404-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.010484-3), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, TORNAPÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO" do valor de R\$ 8.157,60 (Oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa: JÚPITER COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR - EPP, conforme Nota Fiscal nº 001960 (fls. 21), referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente JESUS GEORGE TRIFIATIS.
Porto Velho, 05 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01499-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.010515-0), pelo

AGEVISA

presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO" do valor de R\$ 2.657,73 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) em favor da empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS, conforme Nota Fiscal nº 029204 (fls. 23), referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente ELIAS MANSOUR SOBRINHO. Porto Velho, 05 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01507-00/2009
TERMO DERECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.011148-6), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO" do valor de R\$ 123.486,12 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos) em favor da empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A., conforme Nota Fiscal nº 028995 (fls. 29), referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente NEIVALDO OLIVEIRA FERREIRA.

Porto Velho, 05 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 01/04/2010.

PROCESSO: 1712-00916-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SIA/SUS

TERMO DERECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) CLINICA RADIOLOGICA SAMUEL CASTIEL JR O débito no valor total de R\$ 80.953,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), referente SERVIÇOS DE SIA/SUS ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Fevereiro de 2010.

Porto Velho, 01 de Abril de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00207-0003/2009

TERMO DERECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho (fls. 369), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE S/A, o débito no valor total de R\$ 364.532,95 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente à despesa com aquisição de Gases Medicinais para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, prestados durante o mês de Janeiro e Fevereiro de 2010, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 05 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 154 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de Abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 350/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 05 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem aos municípios de Vilhena, Rolim de Moura e Costa Marques pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde os quais irão fazer Análise e Fiscalização do Convênio nº 07/2007 Vilhena, Convênio nº 05/2008 veículo de Rolim de Moura, Convênio nº 07/2008 Costa Marques e inauguração do SAE, no período de 12 a 16/04/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Lourdes Regina Moreira dos Santos	Enfermeira	300039108	4,5
Manoel Alpírez Molina Filho	Chefe de Núcleo de Convênio CDS-12	300068207	4,5
Eliana Alves da Silva Mendes	Chefe de Núcleo DST/Aids e Hepatites Virais	300002530	4,5
Manoel Cassiano Nunes Neto	Motorista	300002661	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 155/GAB/AGEVISA

Porto Velho, 7 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 0017/NTSG/GTAF/AGEVISA-RO, de 4/03/2010 e Memorando 155/GTVAE/AGEVISA de 03/03/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **março/10**.

ORD HORAS	NOME	MATRICULA	
01	ALCY SANTANA MONTEIRO	300034230	40
02	ANTONIO DE OLIVEIRA	300017191	40
03	ANTONIO DONATO PEREIRA	300007646	20
04	CLODOALDO GALDINO PEREIRA	300077734	24
05	ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	300001278	06
06	EVILASIO COSTA SOUZA	300001797	40
07	FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	300044138	40
08	JOSE NORMANDO DE SOUZA	300002800	38
09	MIZAEEL GOMES DA SILVA	300001355	40
10	SEBASTIÃO SIDRÔNIO DELGADO ALVES	300021240	40
11	VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	300001187	08

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 156/GAB/AGEVISA

Porto Velho, 8 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 0017/NTSG/GTAF/AGEVISA-RO, de 4/03/2010 e Memorando 155/GTVAE/AGEVISA de 03/03/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **março/10**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AMARILDO BELEZADE ANDRADE	300015855	30
02	ELIANA ALVES DA SILVA MENDES	300002530	26
03	ELIANE ASSIS NUNES	300043713	38
04	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	300053382	30
05	LOUDETE NUNES	300014999	30
06	MARIA DO PERPETUO S.DOS SANTOS	300016945	34
07	PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	300044154	38
08	ROZENITA ALVES POSTIGO	300014861	30
09	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300004506	38
10	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	38
11	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	30
12	VANUZA DE SOUZA CAMINHA	300044475	38

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 157 /GAB/AGEVISA

Porto Velho, 8 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 228/GTVAE/AGEVISA datado de 01/03/2010.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês **março/2010**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Antonio Ferreira Cardoso	300058000	38
02	Marlon Almeida de Carvalho	300058740	40

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 057/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria Nº. 036/GAB/NGDP/HPSJP II, de 12 de março de 2010, que RELOTA o servidor JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES, matrícula 300043640, Técnico em Serviço de Saúde, a partir de 01.03.2010, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: da Gerência Administrativa - GAD, para o Setor de Segurança, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Leia-se: da Gerência Administrativa – GAD/Setor de Segurança/Telefonia, do Hospital Estadual e Pronto socorro João Paulo II.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 058/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2010.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência Médica, para a Gerência Administrativa/Setor de Segurança/Protocolo/Telefonia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300009309	VANILDA BORGES GONÇALVES	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	01.04.2010

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

CEMETRON

PORTARIA Nº 10/GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 07 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais: que lhe confere o Art. 139 e seus Incisos do Decreto nº 9997 de 03 de Julho de 2002; e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/04/2010 a servidora **Germana Augusta Coutinho Gouveia**, Enfermeiro, Matrícula 300001246, para responder sem ônus, pelo setor de Epidemiologia, desta Unidade Hospitalar/CEMETRON

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 0009 /GRH/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 07 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000. E considerando a necessidade de criação da Coordenadoria do sistema SIMPLES/CEMETRON.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, O servidor, abaixo relacionado, com os efeitos deste ato a contar de 18/01/2010, para Coordenar os trabalhos de implantação do sistema SIMPLES nesta Unidade Hospitalar/CEMETRON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRUM, Matrícula nº.300093387, Ag. Administrativo.

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de realização do pregão eletrônico n. 00249/2009, fls. 132/142, o termo de adjudicação fl. 143, a informação n. 706/2009,/Assejur/Supel/RO, fls. 146/147, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04523-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de impressão gráfica do anuário estatístico, relativo ao censo escolar, do ano letivo de 2008, conforme Edital e seus anexos, referente ao Convênio 704282/2009/Inep/MEC, com fundamento no Inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade pregão eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira em favor da empresa: LEONORA COMÉRCIO DE PAPÉIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Cnpj. n. 03.064.692/0001-20, vencedora do item 1 (um), no valor de R\$ 8.856,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa à administração pública.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 119/GCI/Seduc/2010, fls. 863/864, a justificativa e o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fls. 865/866, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02688-00/2004/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual, n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no total de R\$ 5.984,97 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 3.820,19 (três mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos), referentes ao período de 1º a 31.1.2010 e R\$ 2.164,78 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), pertinentes ao período de 1º a 17 de fevereiro do corrente exercício, em favor de Denise Bastos Pinheiro, CPF. n. 561.592.857-34, referentes à locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual da Educação de Jovens e Adultos/Ceeja, localizado no município de Jaru-RO, objeto do Contrato Administrativo n. 126/PGE/2004, independente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 6 de abril de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 137/GCI/

Seduc/2010, fls. 911/912, o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fl. 913, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02768-00/2008/Seduc-RO, vols. I, II, III e IV, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual, n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no total de R\$ 5.459,92 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), em favor de M.R. VIEIRA - ME, Cnpj. n. 03.654.604/0001-40, referentes à prestação de serviços de lavagem e lubrificação geral, na frota de veículos desta Secretaria, objeto do Contrato Administrativo n. 322/PGE/2008, relativo ao período de 1º a 31.1.2010, conforme nota fiscal n. 000313, fl. 843, extraída dos autos supramencionados, independente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 6 de abril de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de reunião para análise e julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada Preços n. 054/09/Celos/Supel/RO, fls. 1091/1092, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04349-00/2009/Seduc-RO, vls: I, II III e IV, que tem como objeto a reforma geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurídice Lopes Pedroso, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 3861, no município de Alta Floresta D'Oeste-RO, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Tomada de Preços com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Terranorte – Terraplanagens construções e Empreendimentos Ltda, Cnpj n. 07.857.703/0001-80, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 777.903,70 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais, e setenta centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 6 de abril de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de reunião para análise e julgamento das propostas de preços, referente à Tomada Preços n. 052/09/Celos/Supel/RO, fl. 499, o aviso de julgamento de Propostas de Preços, fl. 500, a informação n. 113/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 507/508, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04966-00/2009/Seduc-RO, vls: I e II, que tem como objeto a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário e arquibancada, na Escola

Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cecília Meireles, localizada na Avenida 706, n. 251, Bairro Bodanese, no município de Vilhena-RO, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade tomada de Preços com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, Cnpj. n. 02.356.073/0001-46, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 706.381,98 (setecentos e seis mil, trezentos e oitenta e um reais, noventa e oito centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.

Porto Velho, 6 de abril de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de reunião para análise e julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada Preços n. 053/09/Celos/Supel/RO, fl. 1165, o aviso de julgamento de proposta de preços, fl. 1166, a informação n.140/2010/Assejur/Supel/RO, fls.1170/1171, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.05494-00/2009/Seduc-RO, vls: I, II III e IV, que tem como objeto a reforma geral e ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Arlete Toledo, localizada no município de Vilhena-RO, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Tomada de Preços com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj n. 03.738.581/0001-51, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 955.975,13 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 6 de abril de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Carta Contrato n. 069/Seduc-2009

CONTRATANTE: Governo de Rondônia através da Seduc

CONTRATADA: Extra Comércio de Tintas Ltda – ME

Cnpj/MF n. 07.722.495/0001-01

Representado (a) por: Ari Ferreira Duarte – Representante Legal

OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a aquisição de material de construção civil (básico acabamento, hidráulico, elétrico e outros), para atender as necessidades das unidades setoriais (unidades escolares, quadra poliesportivas, ginásios de esportes e outros), pertencentes a esta Secretaria, nos municípios de Cacoal e Vilhena-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais) Atividade da Seduc 12361126928250000 – Fonte de Recurso – 0118000000 – Elemento de Despesa – 339030 – Nota de Empenho n. 03362 de 29.12.2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 01-1601. 03929-00/2009/Seduc-RO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho-RO

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2009.

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

ARI FERREIRA DUARTE
Representante Legal – Extra Comércio de Tintas Ltda – ME
Contratada

Carta Contrato n. 070/Seduc-2009

CONTRATANTE: Governo de Rondônia através da Seduc

CONTRATADA: Kwirant Comércio de Tintas Ltda - EPP

Cnpj/MF n. 34.768.085/0001-74
Representado (a) por: Wanderlei Silva de Lana – Representante Legal

OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a aquisição de material de construção civil (básico acabamento, hidráulico, elétrico e outros), para atender as necessidades das unidades setoriais (unidades escolares, quadra poliesportivas, ginásios de esportes e outros), pertencentes a esta Secretaria, nos municípios de Cacoal e Vilhena-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 20.020,00 (vinte mil, e vinte reais) Atividade da Seduc 12361126928280000 – Fonte de Recurso – 0118000000 – Elemento de Despesa – 339030 – Nota de Empenho n. 03363 de 29.12.2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 01-1601. 03929-00/2009/Seduc-RO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho-RO

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2009.

ASSINAM:

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

WANDERLEI SILVA DE LANA
Representante Legal – Kwirant Comércio de Tintas
Ltda – EPP
Contratada

Carta Contrato n. 072/Seduc-2009

CONTRATANTE: Governo de Rondônia através da
Seduc

CONTRATADA: Construnova Comércio de Materiais
de Construção Ltda – ME

Cnpj/MF n. 08.652.912/0001-50

Representado (a) por: Jailson Modesto da Silva –
Representante Legal

OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto
a aquisição de material de construção civil (básico
acabamento, hidráulico, elétrico e outros), para
atender as necessidades das unidades setoriais
(unidades escolares, quadra poliesportivas,
ginásios de esportes e outros), pertencentes a esta
Secretaria, nos municípios de Cacoal e Vilhena-
RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e
noventa reais), Atividade da Seduc
12361126928250000 – Fonte de Recurso –
0118000000 – Elemento de Despesa – 339030 –
Nota de Empenho n. 03337 de 30.12.2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 01-1601. 03929-
00/2009/Seduc-RO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será
adstrita à vigência do respectivo crédito
orçamentário.

DA COMARCA: Porto Velho-RO
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009.

ASSINAM:
MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

JAILSON MODESTO DA SILVA
Representante Legal – Construnova Comércio de
Materiais de Construção Ltda – ME
Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Diretoria
Financeira/DAF, visando a contratação de empresa

prestadora de serviço para fornecimento de
passagens terrestres no âmbito estadual, com o
objetivo de proceder levantamento do Censo da
Educação Básica, referente ao ano letivo de 2010,
Convênio n. 704282/2009/INEP/MEC, para atender
o Projeto de Estatística e Pesquisa, desta Secretaria,
através do presente expediente, Processo
Administrativo n. 1601.00457-00/2010/SEDUC-RO,
RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO
constante dos autos em epígrafe, nos termos do
artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem
como a despesa no valor total R\$ 5.004,20 (cinco
mil, quatro reais e vinte centavos), em favor da
empresa SOLIMÕES AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.549.414/
0001-13.
Porto Velho, 04 de março de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO Considerando o Parecer nº 1187/
NUAD/GECAD/2010 da fls. 473/474, e demais
documentos constantes dos autos
supramencionados, com fundamento no art. 1º do
Decreto Estadual n. 5.459, de 11.02.1992,
RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no
valor de R\$ 1.399,54 (hum mil, trezentos e noventa
e nove reais e cinquenta e quatro centavos),
referente ao período de 1º a 19.1.2010, em favor
de José Carlos Pereira, CPF . 446.214.779-00,
referente a locação do imóvel onde funciona o
Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos
– CEEJA, no município de Seringueiras-RO, objeto
do Contrato Administrativo n. 041/PGE/2007,
extraído dos autos supramencionados,
independentemente de apuração de
responsabilidades ou irregularidades decorrentes
da presente despesa.
Porto Velho, 29 de março de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos
interessados e, considerando a Ata de Sessão para
Recebimento e Abertura dos Envelopes de
Propostas de Preços e demais Fases do Certame
Licitação, Referente ao Pregão Presencial n. 084/
2010/SUPEL/RO, fls. 223/224, a Informação n. 155/
2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 227/228, e demais
documentos constantes do Processo Administrativo
n. 01-1601-00256-00/2010, cujo objeto é a
contratação de serviços de empresa especializada
em locação de ônibus tipo rodoviário, visando
atender os alunos/atletas das Escolas de Educação
Básica do Estado de Rondônia, que participarão
dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2010,
nas categorias Infantil e Juvenil, nos naipes
masculino e feminino, divididos em 10 (dez) Fases
Regionais, sendo classificatória para as 02 (duas)

Fases Finais, com fundamento no inciso XXII, do
art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA
o certame licitatório modalidade Pregão Presencial,
que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira,
em favor da empresa PARECISTUR – PARECIS
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n.
34.476.820/0001-76, vencedora dos Lotes I, II, III e
IV, perfazendo um valor total dos Lotes de R\$
1.281.702,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e um
mil, setecentos e dois reais), por apresentar o menor
preço e por ser mais vantajosa para a Administração
Pública.

Porto Velho, 08 de abril de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos
interessados e, Considerando a Ata da Sessão de
Recebimento, Abertura dos Envelopes e Julgamento
da Documentação de Habilitação e das Propostas
referente ao Convite n. 005/2010/CEL/SUPEL/RO,
fls. 132/133, a Informação n. 146/2009/ASSEJUR/
SUPEL/RO, fls. 136/137, e demais documentos
constantes do Processo Administrativo N.
1601.00257-00/2010/SEDUC-RO, que tem como
objeto a contratação de empresa especializada para
a prestação de serviços de confecções de
impressão gráfica de crachás, banners e cartazes
para atender os jogos Escolares de Rondônia –
JOER/2010, Jogos Escolares Especiais 2010 e
Olimpíadas Escolares 2010, HOMOLOGA o certame
licitatório modalidade Convite com fundamento no
inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93,
ADJUDICA seu objeto em favor da empresa
MULTISOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 01.651.653/0001-01,
vencedora do certame no valor total de R\$
37.555,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta
e cinco reais).

Porto Velho, 08 de abril de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos
interessados que, considerando a informação n.
156/Ecal/CGE/2006, fls. 15, e demais documentos
juntados nos autos do Processo Administrativo,
1501.09080/2005/Seplad-RO, com fundamento no
artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992,
RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no
valor de R\$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis
reais, dezesseis centavos), em favor de ADILSON
NUNES CPF n. 340.406.842-49, correspondente ao
pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho,
referente ao período de 22.3.2004 a 31.12.2004.
Porto Velho, 30 de março de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 156/Ecal/CGE/2006, fls. 15, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.19061/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 836,08 (oitocentos e trinta e seis reais, oito centavos), em favor de EMANUELE CRISTINA DUTRASCHMITT DE AZEVEDO, CPF n. 586.612.982-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 3.6.2009 a 31.8.2009.

Porto Velho, 30 de março de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 271/Ecal/CGE/2004, fls. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.02437/2004/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 397,72 (trezentos e noventa e sete reais, setenta e dois centavos), em favor de JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS CPF n. 634.101.502-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 1º.10.2002 a 31.12.2003.

Porto Velho, 26 de março de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1360/Ecal/CGE/2004, fl. 21 dos autos n. 1501/04542/04 (apenso), e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.12253/2006 e 1501/04542/2004/Seplad-RO, (apenso), com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais, sessenta e três centavos), em favor de NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO, CPF n. 418.726.812-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 30 de março de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 280/Ecal/CGE/2006, fls. 18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.04333/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos), em favor de WANILSON NEILE MENDES CPF n. 582.024.632-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 22.3.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 30 de março de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0537/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como, emitir relatório dos serviços prestados no fornecimento de passagens aéreas, utilizadas pelos servidores lotados na Gerência de Educação/GE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- 1-Rosicléia de Oliveira Silva, matrícula, 300015100, Técnica Pdem/GE/Seduc;
- 2-Francisco Fábio Carneiro Leal, matrícula, 300010036, Técnica Pdem/GE/Seduc;
- 3-Rosângela Maria Pereira Dourado, matrícula, 300020172, Técnica Pdem/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0538/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar recibos, bem como, assinar relatório relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado na Rua Barão de Melgaço, 4678, no

município de Rolim de Moura-RO, conforme constam nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.05550-00/2009/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- 1-Luciane Camargo dos Santos, matrícula, 300024278;
- 3-Luiz Roberto de Andrade, matrícula, 300009918;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0539/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais e os recibos, bem como, assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona a Representação de Ensino/REN, localizada na Rua Carlos de Lima, 1760, Bairro Novo Horizonte, no município de Urupá-RO, conforme constam nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04550-00/2009/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

- 1-Antonio Chaves, matrícula, 300072019;
- 2-Anderson Miranda Lopes, matrícula, 300061153;
- 3-Terezinha de Oliveira Jales, matrícula, 300052865;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0540/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as Notas Fiscais, bem como, emitir relatório dos serviços prestados no fornecimento de passagens aéreas, utilizadas pelos servidores lotados na Gerência de Apoio Controle e Avaliação/Gaca/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1-Moacir José da Silva, matrícula, 300004912;
2-Maria Aparecida de Paula Faria Fávaro, matrícula, 300073636;
3-Nilda Aparecida da Silva Oliveira matrícula, 300050893.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0541/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir no artigo 1º da Portaria n. 408/10-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial n. 1455, de 24.3.2010, que designa servidores para coordenar o Programa mais Educação, nas escolas em que estão lotados, no item 2, correspondente ao município de Ji-Paraná-RO,

Onde se lê:

Carmen Lúcia de Araújo, matrícula 300052963, Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Bianco;

Leia-se:

Ângela Maria Silva Prado, matrícula 300014573, Escola Estadual de Ensino Fundamental Antonio Bianco.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0531/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, e emitir relatório do recebimento de 600 (seiscentos) exemplares dos Anuários Estatísticos 2008, impressos pela Empresa Gráfica Leonora, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.04523/09/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

Armando César Grillo Gonçalves, matrícula n. 300011306;
Claudomir Dantas dos Santos, matrícula n. 300027237;
Isaura Kasuko Sakagami, matrícula n. 300040472.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.0542/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 8 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresas, referentes à aquisição de passagens aéreas.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1 – Maria Tânia Gregório, matrícula n. 300013797;
2 – José Antunes Cipriano, matrícula n. 300019765;
3 – Elisabete da Costa Rocha Ferreira, matrícula n. 300039641.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0543/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 8 de abril de 2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de Tomada de Conta Especial, visando apurar irregularidades na prestação de contas da Associação de Pais e Professores/APP, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, referente aos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no exercício dos anos de 2005, 2006 e 2008, conforme constam dos autos de prestação de contas apontados no documento de fl. 2 (dois), do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial n. 01-1601.01203-00/2010/Seduc-RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão ora instituída.

1 – Francisco Manuel da Silva – matrícula n. 300036811;
2 – Cleide Maria Lima de Araújo - matrícula n. 300002674;
3 – Manoel Campos Prestes – matrícula n. 300013764.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0544/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 8 de abril de 2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a proceder a análise e emitir parecer dos projetos escolares das unidades de ensino da rede pública estadual, que aderirem ao Programa de Financiamento de Projetos Escolares/Profipes/Seduc-RO/2010.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão ora instituída.

1 – Francisco Marto de Azevedo – matrícula n. 300006164;
2 – Alípio Pinheiro da Silva Filho - matrícula n. 300039613;
3 – Ana Rosa Frazão Paiva – matrícula n. 300058464;
5 – Ariadne Joseane Félix Quintela – matrícula n. 300021297;
6 – Aurimar Lima do Nascimento Souza – matrícula n. 300021335;
7 – Gualter Amélio de Oliveira – matrícula n. 300039666;
8 – Márcia Matheus Teixeira Gouveia – matrícula n. 300004218;
9 – Maria Auxiliadora Alves Linhares – matrícula n. 300063393;
10 – Maria Goreth Araújo Reis – matrícula n. 300024355;
11 – Maria Perpétua Ribeiro Lacerda – matrícula n. 300020242;
12 – Renata Ferreira de Sena – matrícula n. 300028071;
13 – Rita Lindomar Souza de Aguiar – matrícula n. 300023336;
14 – Silvânia Gregório Carlos – matrícula n. 300037817.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA
E CIDADANIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE AO
EDITAL N.º 001./2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
MINISTRADO PELA ACADEPOL/PC/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aos cargos de nível superior para matrícula no Curso de Formação ministrado pela ACADEPOL/PC/RO, conforme abaixo.

As matrículas serão realizada no dia 14 (quarta-feira) de abril de 2010, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, situada na Av. Imigrantes, esquina com a Av. Jorge Teixeira, das 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 as 18:00 horas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes do item 20 do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL de 21 de outubro de 2009.

20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

20.1. - Os candidatos aprovados e classificados para o Curso de Formação, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) - cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

b) - cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) - cópia autenticada de documento de identidade e de carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo;

d) - cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) - comprovante de local de residência ou equivalente;

f) - cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

g) - certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;

h) - certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

i) - cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se for o caso;

j) - Para os cargos de nível superior: Fotocópia autenticada do Diploma de Nível Superior de conformidade com o requisito do cargo / área de sua opção, devidamente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo MEC;

k) - Apenas para os cargos de nível médio.

l) - Fotocópia autenticada do documento de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20.2. Se, ao término do período de matrícula estipulado em edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado o próximo candidato por ordem de classificação. Essa convocação será publicada no Diário Oficial do Estado em uma única oportunidade.

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: S01 - Delegado de Polícia - Total: 33 vagas - PNE: 02 Vagas		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 641.662-4	Robert Kirchhoff Berguerand de Melo	248,10
2º 673.492-8	Victor de Santana Menezes	244,80
3º 653.598-4	Douglas Ivanowski Kirchner	244,00
4º 651.424-3	Amanda Ferreira Levy	243,50
5º 647.587-6	Marcos Vinícius Alves E Silva Filho	242,70
6º 689.227-2	Eric Márcio Fantin	241,90
7º 671.656-3	Rafael Andrade Catunda	240,80
8º 662.510-0	Francisco Borges Neto	240,60
9º 659.450-6	Rodrigo Silva Duarte	239,90
10º 657.569-2	José Alberto Oliveira de Paula Machado	239,80
11º 661.308-0	Rodrigo Spíça	239,10
12º 645.133-0	Gabriel Sampaio Botelho	237,40
13º 689.526-3	Dante Rodrigo Aranha da Silva	237,10
14º 645.922-6	Ilcemara Sesquim Lopes	236,30
15º 677.862-3	Aline Neiva Santos	235,50
16º 660.371-8	Tacyane Virgínia Mendes Ribeiro	235,30
17º 647.730-5	Rafael Mota Brito	235,00
18º 643.846-6	Alirio Avelino da Silva Junior	234,00
19º 648.132-9	Daniel Pereira Uchoa	233,80
20º 645.220-5	Thiago Riff Narciso	233,70
21º 648.926-5	Keity Mota Soares	233,20
22º 679.496-3	Camilo Maroca Soares	233,10
23º 672.493-0	Guilherme Augusto Pires	232,00
24º 665.812-1	Erica Nathalia Demarchi	231,70
25º 687.516-5	Hélio Gomes Ferreira	231,70
26º 667.821-1	Juliano de Jesus Tamos	231,50
27º 664.781-2	Leisloma Sousa Silva Carvalho	231,50
28º 651.744-7	Janaina Xander Wessel	230,70
29º 663.142-8	David Wisney Bezerra Guedes	229,70
30º 689.548-4	Rogério Alessandro Silva	229,60
31º 647.480-2	Vital Salvino Ottoni	229,40
32º 669.612-0	Márcia M. K. Romero [PNE.] - 1º colocado	212,30
33º 644.178-5	Ingrid da Silva Brito [PNE.] - 2º colocado	198,40

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Agrônômica) - Total de vagas: uma (01)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 643.943-8	Marco Antonio Guidini	219,00

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Civil) - Total de vagas: uma (01)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 654.429-0	Fabio Roberto Garcia Nunes	232,90

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharias Elétrica / Eletrônica) - Total de vagas: uma (01)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 663.750-7	Ronei Plácido Ribeiro	221,10

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Mecânica) - Total de vagas: uma (01)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 640.984-9	Darwin Barreto Zanata	208,20

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Florestal) - Total de vagas: Duas (02)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 647.585-0	Marcos David Gusmão Gomes	208,60
2º 654.341-3	Rodinaldo de Mattos	201,00

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia de Minas Ou Geologia) - Total de vagas: uma (01)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 664.282-9	Italino Barbosa de Souza Neto	198,70

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Ciências Contábeis) - Total de vagas: duas (02)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 649.553-2	Júlio Cesar Brito de Lima	222,70
2º 685.960-7	Rosilene Aparecida de Freitas Pereira	216,80

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Farmácia) - Total de vagas: duas (02)		
Vaga: Rondônia/RO		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 659.681-9	Carolina Matias Diniz	240,00
2º 676.514-9	Cesar A. Brandão Arão [PNE.] - 1º colocado	224,20

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Biologia) - Total de vagas: uma (01)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 661.455-8	Claudia da Veiga Jardim	194,30

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Química Ou Química Industrial Ou Engenharia Química) - Total de vagas: Uma (01)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 652.287-4	Arlison Lehmkuhl	223,70

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Sistemas de Informação Ou Ciência da Computação Ou Engenharia da Computação) - Total de vagas: duas (02)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 655.454-7	Clayton Guimarães Cova dos Santos	215,80
2º 673.034-5	Francin da Cruz Barros	214,10

Cargo: S03 - Médico Legista - Total de vagas: duas (02)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 669.077-7	Eduardo Robertson de Carvalho	207,50
2º 678.787-8	João Igor Marques de Campos	204,80

Cargo: S04 - Odontólogo Legal - Total de vagas: duas (02)		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 676.676-5	Talita Lima de Castro	257,80
2º 674.555-5	Patricia Freitas Faria	253,80

Porto Velho, 09 de abril de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA
E CIDADANIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS
CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR
CLASSIFICADOS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL N.º 001./2009 - SESDEC/
PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos aos cargos de nível superior classificados para o Curso de Formação, conforme abaixo. Os candidatos deverão aguardar a convocação da Academia de Polícia - ACADEPOL de Rondônia para comparecimento do Curso de Formação.

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: S01 - Delegado de Polícia		
Vaga: Rondônia/RO		
Class. Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º 641.662-4	Robert Kirchhoff Berguerand de Melo	248,10

2°	673.492-8	Victor de Santana Menezes	244,80	88°	650.767-0	Fernanda Ferreira Brito Rego	218,20	174°	671.016-6	Vitor de Araújo Gruhn	188,40
3°	653.598-4	Douglas Ivanowski Kirchner	244,00	89°	682.007-7	Alan Rogério Filgueiras de Normandes	217,90	175°	601.012-1	Ronaldo Ramos Cuellar	187,70
4°	651.424-3	Amanda Ferreira Levy	243,50	90°	668.272-3	Carlos Bronner Silveira Soares	217,50	176°	601.174-8	Jose Luis Valerio	185,70
5°	647.587-6	Marcos Vinicius Alves E Silva Filho	242,70	91°	660.223-1	Ed Carlo Dias Camargo	217,30	177°	651.045-0	Marcos Andre Henrique da Silva	185,70
6°	689.227-2	Eric Márcio Fantin	241,90	92°	661.441-8	Gustavo da Cunha Silveira	217,30	178°	692.949-4	Jose Arimateia Araujo de Queiroz	184,00
7°	671.656-3	Rafael Andrade Catunda	240,80	93°	642.791-0	Mauricio de Oliveira Coelho	217,20	179°	689.490-9	Bárbara Rosas Garcez	184,00
8°	662.510-0	Francisco Borges Neto	240,60	94°	664.045-1	Rodrigo Augusto Costa de Amorim	216,70	180°	670.165-5	Fernanda Giselle do Amaral Silva	181,70
9°	659.450-6	Rodrigo Silva Duarte	239,90	95°	660.586-9	Priscila de Oliveira Rodrigues	216,70	181°	692.984-2	Franklin Guliver Soares	181,40
10°	657.569-2	José Alberto Oliveira de Paula Machado	239,80	96°	670.269-4	Emília Carlota Gonçalves Vilela	216,30	182°	677.338-9	Matilde Mendes	181,00
11°	661.308-0	Rodrigo Spíça	239,10	97°	668.164-6	Fábio Aly de Freitas	215,90	183°	675.698-0	Arlson Veras Brandão	180,60
12°	645.133-0	Gabriel Sampaio Botelho	237,40	98°	681.097-7	Rafael do Amaral Campanha da Silva	215,60	184°	650.227-0	Gracielei Hollweg Caetano	177,70
13°	689.526-3	Dante Rodrigo Aranha da Silva	237,10	99°	643.419-3	Matheus Kuhn Gonçalves	215,40	185°	674.889-9	Wlara Lara Souza E Silva	177,30
14°	645.922-6	Ilcemara Sesquim Lopes	236,30	100°	654.621-8	Franco Cortez Mendonça	215,30	Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Agrônômica)			
15°	677.862-3	Aline Neiva Santos	235,50	101°	675.433-3	Fabio Moura de Vicente	215,20	Vaga: Rondônia/Ro			
16°	660.371-8	Tacyane Virgília Mendes Ribeiro	235,30	102°	642.816-9	Diogo Antonio Cabral de Mello	215,10	Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
17°	647.730-5	Rafael Mota Brito	235,00	103°	670.958-3	Luis Romulo de Souza	214,90	1°	643.943-8	Marco Antonio Guidini	219,00
18°	643.846-6	Alirio Avelino da Silva Junior	234,00	104°	649.343-2	Hugo Miranda Brito	214,90	2°	651.591-6	Cristiane Behling Aldrighi	208,10
19°	648.132-9	Daniel Pereira Uchoa	233,80	105°	679.701-6	Marinaldo Gonçalves de Melo Júnior	214,80	3°	675.474-0	Alisson Nunes da Silva	205,00
20°	645.220-5	Thiago Riff Narciso	233,70	106°	661.558-9	Carlos Augusto Vieira Bohrer	214,70	4°	658.462-4	Alencar Pedrali da Silva	203,50
21°	648.926-5	Keity Mota Soares	233,20	107°	600.487-3	Rafael Horta	214,00	5°	674.166-5	Cleto Simão de Souza	202,00
22°	679.496-3	Camillo Maroca Soares	233,10	108°	663.009-0	Bruna Karollyne Jácome Arruda	213,90	6°	649.132-4	Maria Wanda de Alencar	199,40
23°	672.493-0	Guilherme Augusto Pires	232,00	109°	644.026-6	Diogo Cezar dos Santos Feuser	213,50	7°	675.229-2	Renan Vieira Arcanjo	195,90
24°	665.812-1	Erica Nathalia Demarchi	231,70	110°	657.074-7	Leomar Gonçalves do Nascimento	213,50	8°	682.971-6	José Wellington Pereira Gomes Junior	194,40
25°	687.516-5	Hélio Gomes Ferreira	231,70	111°	686.588-7	Alvaro Jose Silva Rodrigues	213,30	9°	662.465-0	André Barros Pereira	194,40
26°	667.821-1	Juliano de Jesus Tamos	231,50	112°	678.130-6	Edson Vieira dos Santos	213,00	Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Civil)			
27°	664.781-2	Leisaloma Sousa Silva Carvalho	231,50	113°	678.611-1	Camylla Najara Gonçalves Moreira Jordão	212,80	Vaga: Rondônia/Ro			
28°	651.744-7	Janaina Xander Wessel	230,70	114°	658.303-2	Ivo Henrique Moreira Martins	212,40	Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
29°	663.142-8	David Wisney Bezerra Guedes	229,70	115°	655.706-6	Alinne Almeida Vieira de Souza	212,30	1°	654.429-0	Fabio Roberto Garcia Nunes	232,90
30°	689.548-4	Rogério Alessandro Silva	229,60	116°	651.852-4	Leopoldo Eugenio Arnold	212,10	2°	676.904-7	David Matos de Oliveira	212,90
31°	647.480-2	Vital Salvinio Ottoni	229,40	117°	651.340-9	Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior	211,80	3°	689.706-1	Alexandre Alves	209,80
32°	657.360-6	Marcos Geromini Fagundes	228,90	118°	663.098-7	Milena Otacilia Smith	211,00	Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharias Elétrica / Eletrônica)			
33°	643.212-3	Daniel Braga Batista	228,70	119°	648.953-2	Cristiane Caetano de Castro	211,00	Vaga: Rondônia/Ro			
34°	643.052-0	Glaucio de Paula Souza	227,90	120°	660.834-5	José Anselmo da Costa Prado	210,60	Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
35°	641.910-0	Swami Otto Barboza Neto	227,60	121°	640.803-6	Daniel Estenssoro Rossendy	210,50	1°	663.750-7	Ronei Plácido Ribeiro	221,10
36°	640.658-0	Julio Cesar de Souza Ferreira	227,30	122°	650.195-8	Maria Cinira Pinto Mota	210,30	2°	662.730-7	Wilson Alves dos Santos Júnior	217,30
37°	655.144-0	Alexandre Cesar dos Santos	227,10	123°	646.225-1	Kelly Alves Paes	210,30	3°	656.419-4	Taciano Madeiro Nogueira	214,20
38°	676.432-0	Vinicius Lucena Tavares Bastos	227,10	124°	652.893-7	Ernesto Tavares Victoria	210,00	4°	657.353-3	Wagner Silva de Oliveira	197,80
39°	654.610-2	Icaro Alex Soares Bezerra	227,00	125°	640.001-9	Antonio Cesar Miranda de Araujo	209,30	Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Mecânica)			
40°	665.451-7	Juan Carlos Serrão de Oliveira	226,90	126°	684.710-2	Rômulo Rocha dos Reis	209,30	Vaga: Rondônia/Ro			
41°	652.873-2	Rodrigo Camargo Ribeiro	226,80	127°	643.432-0	Victor Costa Lima Leal	209,10	Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
42°	640.246-1	Marcelo Martinelli Filho	226,70	128°	660.803-5	Diogo Curado Pfrimer	209,00	1°	640.984-9	Darwin Barreto Zanata	208,20
43°	656.631-6	Evandro Kovalchuk de Macedo	226,60	129°	652.229-7	Girleyve Domingos de Aguiar	208,30	2°	661.697-6	Engel Medeiros Costa	183,80
44°	668.885-3	Milton Santana da Silva	226,40	130°	671.384-0	Graciele Faccin de Almeida	208,20	Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia Florestal)			
45°	668.973-6	Roberto dos Santos da Silva	226,20	131°	669.254-0	Diogo Prestes Girardello	208,10	Vaga: Rondônia/Ro			
46°	687.166-6	Marcos Barp de Almeida	225,70	132°	677.785-6	Valério César Milani E Silva	207,90	Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
47°	660.194-4	Daniel Domeneghetti Hoffmann	225,50	133°	663.150-9	Keyne Takashi Mizusaki	207,70	1°	649.553-2	Júlio Cesar Brito de Lima	222,70
48°	661.125-7	Salomão de Matos Chaves	225,10	134°	642.617-4	Andressa Pacifico Portel	207,30	2°	685.960-7	Rosilene Aparecida de Freitas Pereira	216,80
49°	661.658-5	Leonardo Rodrigues Massucatti	224,90	135°	675.515-1	Simone Leite de Freitas	207,30	3°	659.478-6	Cristiano Vieira de Mendonça	211,80
50°	688.927-1	Isabel Ribas Tandetnik	224,90	136°	647.548-5	Jorge Gilson da Silveira Carneiro	206,70	4°	665.907-1	Euceir Henrique Roos	203,90
51°	648.558-8	Adriana Parente de Souza Costa	224,80	137°	671.229-0	Thanya Alves Martins	206,10	5°	677.831-3	Guido Hermann	202,80
52°	649.869-8	Jaasiel Alves	224,30	138°	660.882-5	Kizzy Pinto Moreira	206,10	6°	652.634-9	Aelson Cristiano Nogueira	197,70
53°	658.413-6	Evanilson Calixto Ferreira	224,30	139°	679.007-0	Antenor Júnior Pimentel Marcondes	205,80	7°	640.592-4	Welber de Carvalho Batista	195,30
54°	666.773-2	Juliana Herica de Araujo Tavares	224,20	140°	646.893-4	Carlos Rodrigo Atílio Barbosa Garcia	205,40	8°	693.065-4	Helton Rogerio Pinheiro Bentes	194,80
55°	670.147-7	Bruno Lins Cavalcante	223,90	141°	651.989-0	Vinicius Lucio de Andrade	205,40	9°	643.670-6	Monica Turrini Dias de Oliveira	194,70
56°	682.388-2	Silvio Hiroshi Yamaguchi	223,70	142°	681.744-0	Antônio Valente Maia	205,00	10°	654.149-6	Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos	191,70
57°	660.675-0	Ivan Pires Xavier Filho	223,20	143°	641.637-3	Paulo Henrique Peixoto Rocha	204,50	11°	686.250-0	Marcio Gomes Ferreira	189,30
58°	660.436-6	Simone Barbieri	222,70	144°	651.369-7	Mário de Almeida Nunes	204,30	12°	662.069-8	Weverton Rodrigues Cardoso	187,30
59°	684.798-6	Fabiana Moreira de Oliveira Matos	222,50	145°	660.244-4	Ricardo Monteiro de Toledo	204,20	13°	641.404-4	Maiza Menegueli	181,80
60°	640.342-5	Sergio Seizo Toma	222,40	146°	600.241-2	Leonardo Corrêa do Nascimento	204,00	Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Engenharia de Minas Ou Geologia)			
61°	600.175-0	Carolini Castro de Lima	222,30	147°	646.460-0	Marina Marques Costa	203,80	Vaga: Rondônia/Ro			
62°	640.656-4	Fabrizia Elias Soares Alves	222,20	148°	684.572-0	Maurício Faria Júnior	203,50	Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
63°	683.328-4	Leonardo Costa de Brito	222,00	149°	689.722-3	Dorivan Nascimento dos Santos	203,20	1°	649.553-2	Júlio Cesar Brito de Lima	222,70
64°	677.715-5	Talles Emmanuel Vasconcelos Beiruth	221,90	150°	645.473-9	Oswaldo Moleiro Neto	202,90	2°	685.960-7	Rosilene Aparecida de Freitas Pereira	216,80
65°	657.930-2	Leonardo Magela Bernardes Ferreira	221,80	151°	671.660-1	Leonardo Rodrigues Paes Camapum	202,80	3°	659.478-6	Cristiano Vieira de Mendonça	211,80
66°	665.825-3	Marcelo de Faria Santos Resem	221,80	152°	678.239-6	Leandro de Santanna Knorre	202,70	4°	665.907-1	Euceir Henrique Roos	203,90
67°	643.648-0	Giuliano Ricardo Lopes	221,70	153°	658.471-3	Ernando Moreira Machado	202,60	5°	677.831-3	Guido Hermann	202,80
68°	687.598-0	Dennis Antonio Leite Borges	221,50	154°	692.903-6	Charles Michel Ressel	200,70	6°	652.634-9	Aelson Cristiano Nogueira	197,70
69°	671.331-9	Lucas Torres Ribeiro	221,50	155°	640.610-6	Rodrigo Fernando Zeferino Barbosa	199,70	7°	640.592-4	Welber de Carvalho Batista	195,30
70°	667.941-2	Patrícia Rafaela da Silva Batista	221,30	156°	658.479-9	Luana Suelen Sousa Assunção	199,60	8°	693.065-4	Helton Rogerio Pinheiro Bentes	194,80
71°	650.283-0	Ederson Martins Pereira	221,20	157°	674.907-0	Amanda do Rosário Salomão Laur	199,20	9°	643.670-6	Monica Turrini Dias de Oliveira	194,70
72°	662.099-0	Antonio Carlos Mendonça Tavernard	221,10	158°	653.744-8	Neusa Giron	198,50	10°	654.149-6	Ivaldo Vieira da Rosa dos Santos	191,70
73°	658.069-6	Ronilda Lucena	221,00	159°	643.669-2	Renato Bastos Rebelo	197,80	11°	686.250-0	Marcio Gomes Ferreira	189,30
74°	643.819-9	Roger Shiguemichi Gandra Makimoto	220,80	160°	652.989-5	Jo Lopes da Silva	197,40	12°	662.069-8	Weverton Rodrigues Cardoso	187,30
75°	643.710-9	Cynthia Marcela de Campos Pinheiro	220,40	161°	646.525-0	Christiano Luisi Soares	197,30	13°	641.404-4	Maiza Menegueli	181,80
76°	654.936-5	Joelma Cunha Pedraza	220,10	162°	669.885-9	Everton Luis Pinheiro da Silva	196,70	Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Farmácia)			
77°	640.659-9	Suara Lúcia Otto Barboza de Oliveira	220,00	163°	670.107-8	Joao Moreira Bento	196,30	Vaga: Rondônia/Ro			
78°	651.067-1	Kellen Barbosa da Costa	220,00	164°	641.774-4	Hazael Francisco dos Santos	194,80	Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
79°	647.254-0	Leonardo Bustian Fagundes	220,00	165°	651.398-0	Carlos Augusto Oliveira de Souza	194,60	1°	659.681-9	Carolina Matias Diniz	240,00
80°	677.751-1	Diana da Cruz	219,90	166°	659.671-1	Walker Sales Silva Jacinto	194,50	2°	660.967-8	Pedro Fiorillo de Souza	230,10
81°	652.810-4	Marcos Antônio de Lima Paiva	219,80	167°	640.950-4	Gustavo Aparecido da Silva	194,50	3°	676.514-9	Cesar Augusto Brandão Araújo [Defic.]	224,20
82°	681.131-0	Mileide Maria Auler de Araújo	219,80	168°	649.779-9	Michel Dias Schimith	194,00	4°	650.208-3	Gustavo de Oliveira Neves	219,30
83°	680.846-8	Saulo Elisangel Schmidt	219,40	169°	676.252-2	Romildo Eduardo Benedeti	193,70	5°	652.290-4	Ralph da Cruz Catrinck	214,30
84°	644.695-7	Gilmar Rufino	219,10	170°	654.525-4	Carlos Leopoldo Godoy Ilha	193,50	6°	664.976-9	Jemimia Valeria Santos Barbosa	210,10
85°	652.565-2	Luiz da Silva Souza	218,70	171°	641.494-0	Bruno Silva Meyer	193,40	7°	643.650-1	Adayrton Fortunato de Figueiredo	207,10
86°	645.306-6	Plínio Araújo Napoleão Lima	218,40	172°	641.992-5	Adalberto Pinto de Barros Neto	192,70				
87°	673.918-0	Maracélia Lima de Oliveira	218,40	173°	659.841-2	Alexandre Henrique da Rocha Campos	192,60				

8º	665.698-6	Juliana Aline Rosalem	197,50
9º	649.590-7	Edson Janella	194,50
10º	671.156-1	Danilo Ivan Gontijo Albernaz	194,50

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Biologia)

Vaga: Rondônia/Ro

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	661.455-8	Claudia da Veiga Jardim	194,30
2º	673.474-0	Glauber Simões Silva	183,30
3º	670.249-0	Adan Rider Aristimuno Torres	169,00

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Química Ou Química Industrial Ou Engenharia Química)

Vaga: Rondônia/Ro

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	652.287-4	Arlison Lehmkuhl	223,70
2º	643.221-2	Andressa Teixeira de Souza Guedes	210,30

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Sistemas de Informação Ou Ciência da Computação Ou Engenharia da Computação)

Vaga: Rondônia/Ro

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	655.454-7	Clayton Guimarães Cova dos Santos	215,80
2º	673.034-5	Franklin da Cruz Barros	214,10
3º	645.206-0	Marcelo Carlos dos Santos	209,60
4º	673.351-4	Richers Hatzinakis Siqueira	209,30

Cargo: S03 - Médico Legista

Vaga: Rondônia/Ro

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	669.077-7	Eduardo Robertson de Carvalho	207,50
2º	678.787-8	João Igor Marques de Campos	204,80
3º	601.911-0	Daniel Coutinho Pinto	200,70
4º	602.633-8	Daniele Campos Fontes	190,90

Cargo: S04 - Odontólogo Legal

Vaga: Rondônia/Ro

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	676.676-5	Talita Lima de Castro	257,80
2º	674.555-5	Patricia Freitas Faria	253,80
3º	647.785-2	Janaina Ribeiro de Sousa	243,50
4º	641.463-0	Manoel Flávio Real	238,70
5º	666.401-6	Fernando de Almeida Tomaim	237,90
6º	655.773-2	Eva Cristiane de Lima Jardim	228,10
7º	641.487-7	Francieli Santini Real	226,10
8º	656.384-8	Rafael Bezerra Ribeiro	223,30
9º	675.338-8	Suzana Papile Maciel Carvalho	220,30
10º	640.940-7	Rosana Santos Boeing	218,20
11º	643.106-2	Osvaldo Fortes de Oliveira	216,60
12º	640.279-8	Carlos William Apolinário Marcheze	215,90
13º	683.646-1	Daniela Setton Sampaio de Carvalho	211,80
14º	660.320-3	Jussara Oliveira de Araujo Longo	211,50
15º	680.278-8	Adriano Cedrique Handa Zacardi	210,60
16º	665.260-3	Ligia Ferreira Costa	206,80
17º	643.916-0	Janaina Silva Moretti	206,30
18º	651.428-6	Janine Lena de Oliveira Batista	206,30
19º	646.724-5	Ana Carolina Medeiros Queiroz	206,10
20º	663.064-2	Cátia Neuhaus de Moura E Silva	205,70
21º	685.818-0	Gustavo Campelo Eldorf	204,50
22º	640.922-9	Clovis Rafael Toledo Franco	204,00
23º	642.346-9	Wladecir Silva Kohn	202,50
24º	663.777-9	Aricia Dias de Almeida	198,80
25º	658.463-2	Eduardo Shitoko Toma	193,30
26º	661.593-7	Ernani dos Santos	186,30
27º	678.227-2	André Rodrigo Kovalhuk	183,90
28º	678.503-4	Hediberton Alves de Aguiar	180,70

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: S01 - Delegado de Polícia

Vaga: Rondônia/Ro

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	669.612-0	Márcia Maria Krause Romero [Defic.]	212,30
2º	644.178-5	Ingrid da Silva Brito [Defic.]	198,40
3º	658.556-6	Hudson Fabiano da Costa [Defic.]	176,30

Cargo: S02 - Perito Criminal (Área: Farmácia)

Vaga: Rondônia/Ro

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
1º	676.514-9	Cesar Augusto Brandão Arão [Defic.]	224,20

Porto Velho, 07 de abril de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA
E CIDADANIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA
CHAMADA, DOS CANDIDATOS DE NÍVEL
MÉDIO CLASSIFICADOS
REFERENTE AO ITEM 20.2 DO EDITAL N.º 001/
2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, convoca, em segunda chamada, os candidatos de nível médio para efetuaarem matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme disposto no item 21.3 do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL de 21 de outubro de 2009.

As matrículas serão realizadas no dia 14 (quarta-feira) de abril de 2010, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, situada na Av. Imigrantes, esquina com a Av. Jorge Teixeira, das 08:00 as 12:00 hs e das 14:00 as 18:00 horas.

Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes do item 20 do Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL de 21 de outubro de 2009.

20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

20.1. - Os candidatos aprovados e classificados para o Curso de Formação, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) - cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

b) - cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) - cópia autenticada de documento de identidade e de carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo;

d) - cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) - comprovante de local de residência ou equivalente;

f) - cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

g) - certidões negativas dos órgãos de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;

h) - certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

i) - cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se for o caso;

j) - Apenas para o Nível superior

k) - Fotocópia autenticada do Certificado do Curso do Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo MEC.

l) - Fotocópia autenticada do documento de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Cargo: M05 - Escrivão de Polícia

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
40º	674.252-1	Leticia Maria Auler de Araujo	81,00
41º	671.902-3	Tania Cristina de Souza Corrêa	81,00
42º	653.994-7	Pamela Moniete Marques de Azevedo Portugal	81,00
44º	645.676-6	Mirlen Alves da Costa	80,00

Cargo: M07 - Agente de Polícia

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
181º	654.242-5	Paulo Ricardo Bueno Fuzari	83,00
182º	659.017-9	Marcos Antônio Oliveira Firmino	83,00
183º	658.251-6	Luiz Francisco Felizardo	83,00
184º	659.578-2	Marcos Antonio Nobre da Silva	83,00
185º	683.749-2	Luciana Alves Paiva	83,00
186º	675.478-3	Alexandre Thomaz Harrison	83,00
187º	675.252-7	Aline Fernanda Santos	83,00
188º	641.175-4	Valéria Fernandes da Costa	83,00
189º	655.045-2	Marcos Bonfá	83,00
190º	600.294-3	Alesandro Vilvock	83,00
191º	647.907-3	Jovelina Maia Dantas	83,00
192º	600.363-0	Uescler Oliveira Falcao	83,00
193º	681.452-2	Fagner Delfino Cosmo	83,00
194º	656.232-9	Grazielle Regina Fernandes Alencar	83,00
195º	659.466-2	Jaqueline Souza Magalhães	83,00
196º	692.810-2	Jon Adson Ferreira da Silva	83,00
197º	646.802-0	Robson Kopp Donato	83,00
198º	668.682-6	Daniela Cristina Caverzan	83,00
199º	648.721-1	Allan Dayvison dos Santos Oliveira Teixeira	83,00
200º	654.382-0	Claudinê Evangelista dos Santos	83,00
201º	663.534-2	Ismael Julio de Souza	83,00

Cargo: M09 - Agente de Criminalística

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
16º	660.847-7	Reinaldo Gera	88,00

Cargo: M10 - Técnico de Laboratório

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final
5º	670.465-4	Daniel Sol Sol de Medeiros	79,00

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA

Portaria n. 010/2010-GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho, 07 de abril de 2010

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o arquivo individual dos alunos matriculados nos cursos ministrados pela ACADEPOL/PC/RO;

CONSIDERANDO que, para essa atualização, a ACADEPOL/PC/RO necessita manter junto à ficha de cada aluno alguns documentos que não estão relacionados na lista exigida para a matrícula conforme Edital n. 001/2009 - SESDEC/CONSUPOL de 20 de outubro de 2009 - DOE 1352 de 21/10/2009;

RESOLVE:

I - NOTIFICAR os alunos matriculados na ACADEPOL/PC/RO, referente ao Curso de Formação dos aprovados no concurso público referente ao Edital n. 001/2009 - SESDEC/CONSUPOL de 20 de outubro de 2009 - DOE 1352 de 21/10/2009, a entregarem na Coordenação do respectivo curso, até o dia 30 de abril de 2010, os seguintes documentos:

1 - Seis (06) fotos, 3x4, iguais e recentes.

2 - Cinco (05) cópias autenticadas de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como

comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

3) – Cinco (05) cópias autenticadas de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4) – Cinco (05) cópias autenticadas da carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo ou protocolo expedido pelo DETRAN, que autorize a condução de veículos dessa categoria;

5) – Cinco (05) cópias autenticadas do documento de identidade civil;

6) – Cinco (05) cópias do comprovante de residência;

7) – Cinco (05) cópias autenticadas de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

9) – Cinco (05) cópias autenticadas da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se for o caso;

10) – Cinco (05) cópias autenticadas do Certificado do Curso do Ensino Médio, devidamente registrado pelo órgão competente e reconhecido pelo MEC.

11) – Cinco (05) cópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

12) – Seis (06) cópias autenticadas da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (candidato(a) solteiro(a));

13) – Seis (06) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento dos filhos menores de dezoito (18) anos;

14) – Seis (06) cópias autenticadas dos comprovantes de inscrição no PIS/PASEP.

Publique-se - Cumpra-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

Polícia Civil

PORTARIANº 078/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2009-CEPAD/ARQ/PC/RO, de 24/09/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias o servidor **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078364, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por infração ao inciso XIII, do art. 38 e incisos XXVIII e XXXII do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 080/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de março de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com

redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2009-CEPA/PC/RO, de 24/09/2009.

RESOLVE:

REPREENDER o servidor **JOSÉ BARROS DA CUNHA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007191, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, por descumprimento do dever funcional previsto no artigo 38, inciso V, e 45 (quarenta e cinco) dias de **SUSPENSÃO**, pela transgressão do disposto no artigo 39, inciso XXXVII, ambos da Lei Complementar nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 088/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº. 6270/2010-PP, Porto Velho, 15/03/2010 e anexos.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300017551, para apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo revólver Magnum 357, do acervo da Polícia Civil, com 05 (cinco) munições, acautelada ao servidor Arnaldo Coelho de Souza, fato ocorrido em 15.03.2010, nesta cidade, conforme registro da Ocorrência Policial nº 2081- 2010-PP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 089/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do ofício nº 137/2010/1º DP/SESDEC/PC/RO, de 12/03/2009, envolvendo a servidora SILVANIA BEZERRA, referente a ameaças e agressões verbais em desfavor da servidora Delmarise Mendes Motta Cantanhede.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 090/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de Abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, e considerando o teor do ofício N° 1238/SEAD de 02/03/2010.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**,

Escrivão de Polícia, Classe especial, matrícula nº 300017551, para apurar possível transgressão disciplinar do servidor Antônio Carlos da Paixão Silva, Matrícula 300006542, que teria, em tese, discutido com funcionários da SEAD, pronunciando inclusive palavras de baixo calão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 093/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do ofício nº 137/2010/1º DP/SESDEC/PC/RO, de 12/03/2009, envolvendo o servidor NEUDSON LIMA CORDEIRO, referente a roubo de arma de fogo.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 17/DP-5, DE 07 DE ABRIL DE 2010.
Dispõe sobre Ascensão Funcional à Policial Militar 1ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 12 do Decreto Nº 12.722 de 13 de março de 2007 e ainda conforme estabelece o Art. 39. "caput". da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002;

Considerando que os Policiais Militares ascenderam funcionalmente a 2ª Classe em 07 de abril de 2008, conforme Portaria nº13/DP-5, de 03 de abril de 2008;

Considerando que o único requisito para a ascensão funcional é o interstício previsto no Art. 39 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, a qual deverá ocorrer após dois anos da ascensão funcional a 2ª classe;

RESOLVE:

Art. 1º Ascender funcionalmente a Policial Militar de 1ª Classe, a contar de 07 de abril de 2010, os seguintes policiais militares de 2ª Classe:

1. PM 2 RE 07607-3 FABIO JUNIOR DE SOUZA BARROS
2. PM 2 RE 07630-0 NILTON ANDERSON MELO SANTOS
3. PM 2 RE 07608-5 FABRICIO CARNEIRO LIMA
4. PM 2 RE 07666-8 SANDRA MARLISE THEIS
5. PM 2 RE 07614-8 GLAUCO ANDAM BARROS
6. PM 2 RE 07665-3 RUSSEL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES
7. PM 2 RE 07637-5 RONALDA HORSTH SILVA AMORIM DE SOUZA
8. PM 2 RE 07655-7 MAISADOS SANTOS PAVAN MACHADO
9. PM 2 RE 07632-0 PEDRO SILVA DE SOUZA JUNIOR
10. PM 2 RE 07622-4 JOELSON RODRIGUES
11. PM 2 RE 07611-4 GERFESON BEZERRA LIMA
12. PM 2 RE 07660-8 WELLITON LUIZ DA SILVA
13. PM 2 RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA
14. PM 2 RE 07612-6 GENESIO MAFRA GOMES
15. PM 2 RE 07643-1 CARINE DE SOUZA FRANCA
16. PM 2 RE 07616-8 ILSON FELICIO DE ALMEIDA
17. PM 2 RE 07597-6 EDER FRANCISCO RIBEIRO
18. PM 2 RE 07596-4 CLEUTON TORRES DE ALENCAR

19. PM 2 RE 07648-6 FRANCI ROBSON FOLI
20. PM 2 RE 07631-5 PAULO SERGIO MELO DE SANTANA
21. PM 2 RE 07617-3 JACSON FERREIRA
22. PM 2 RE 07669-3 SILVIO LIMA MOITA
23. PM 2 RE 07650-2 GILVANE DA ROCHA DE SOUZA
24. PM 2 RE 07606-1 ERASMO MATOS QUINTÃO
25. PM 2 RE 07621-9 JOÃO SOUZA ULRICH
26. PM 2 RE 07645-1 CLEBER MENEZES LOPES
27. PM 2 RE 07670-4 WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES
28. PM 2 RE 07624-4 JOSAFÁ GURGEL PEREIRA
29. PM 2 RE 07650-8 RICARDO SOARES CARDOSO
30. PM 2 RE 07609-7 FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR
31. PM 2 RE 07591-4 CELSO LEANDRO DA SILVA
32. PM 2 RE 07605-9 ELVES CORREADE FRANCA
33. PM 2 RE 07618-8 JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA
34. PM 2 RE 07620-4 JOÃO BATISTA ARAGÃO CORREIA
35. PM 2 RE 07652-2 IRISVADO APARECIDO SILVA RODRIGUES
36. PM 2 RE 07587-3 ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO
37. PM 2 RE 07659-7 MAYCON JOHN ROSA MENEZES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 07 de abril de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 25/DP-6 DE 08 DE ABRIL DE 2010
Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM RE 05474-0 OSMAR GARCIA RIBEIRO**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 15003 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1461 de 01 de abril de 2010, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar a Diretora de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **TEN CEL PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 004/FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00007-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CLEB JOSÉ FREITAS – 3º SGT PM** – CPF Nº 204.164.152-53 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais), para atender as necessidades do 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Guajará Mirim, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2010NE00006**.

Recursos	Valores
Programação	Projeto Atividade Elemento de Despesa Valor
06.181.1251	2145 3390-39 2.100,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00010-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Cartucho de Tinta, objetivando fornecer condições aos serviços Administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Loyola & Lima Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 014-10/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 23 de Março de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Presidente FUMRESPOM

DETRAN

Portaria 1051/GAB/DETRAN/RO em 05.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 983/GRH/DETRAN/RO, de 30.03.10, informando que o titular, *Emanoel Francisco da Silva*, encontra-se de férias no período de **01.04.2010 à 30.04.2010**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão

Examinadora de Direção Veicular Prática do município de Ji-Paraná do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1073/GAB/DETRAN-RO em 06.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 337/SEDSUP/2010 de 06.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **3772/2010**– DETRAN/RO, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Nova Estrela, Santana do Guaporé e Nova Londrina**, no período de 06 a 08.04.2010, com o objetivo de realizar Visita Técnica à Postos Avançados:

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1079/GAB/DETRAN-RO em 06.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. **2997/ GAB/DETRAN/RO**, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **922/2010**, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2010**, a Despachante **CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CRDD – RO/AC n. 465/2010, portador do RG nº. 1.019.220 SSP/RO e CIC nº. 001.401.812-88, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1082/GAB/DETRAN/RO em 07.04.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI 209/2010/DEAF/DETRAN de 01.04.2010 e CI 062/2010-Gerência Administrativa de 31.03.2010;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, art. 67;

Considerando a complexidade do processo de fiscalização do Contrato nº 017/2010, vez que abrange mais de um Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, Comissão com objetivo de fiscalizar o Contrato nº. 017/2010, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

- ANDERSON ASSUNÇÃO – Chefe da Divisão Administrativa
- SARA REGINA DA SILVA LAGO – Chefe da Divisão de Almoxarifado
- MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA – Chefe da Seção de Protocolo Geral e Arquivo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1083/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 96/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTONIO FERNANDES DE ASSIS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 412.508.694-04, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

• **FERNANDA AKAKI** - CRM n. 1877/RO;

• **MÁRCIO UMINO** - CRM n. 1406/RO;

• **EDSON UMINO** - CRM n. 1914/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1084/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 108/2010/COREN/DETRAN/RO, de 06.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir de 06.04.2010, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento das Obras referentes à construção da Sede das CIRETRAN's do DETRAN/RO nos municípios de Alto Paraíso, Buritis, Nova União e Urupá:

• **JOSÉ VICTOR LEITE**

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

• **AYRTON RODRIGUES FERREIRA**

• **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS**

• **MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06.04.2010,, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1085/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 107/2010/COREN/DETRAN/RO, de 06.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir de 06.04.2010, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento das Obras referentes à construção da Sede das CIRETRAN's do DETRAN/RO nos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras e Pista de Teste de Ji-Paraná:

• **MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO**

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

• **ANTÔNIO CARLOS CORTÊS**

• **GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO**

• **JOSÉ VICTOR LEITE**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06.04.2010,, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1086/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 340/SEDSUP/2010 de 07.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3838/2010– DETRAN/RO,

de 07.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Colorado do Oeste**, no período de 08 a 10.04.2010, com o objetivo de transportar veículo de placa NEF0995 de Colorado do Oeste para Porto Velho:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adil Miranda Oliveira	300035694	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1087/GAB/DETRAN/RO em 07.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1072/GRH/DETRAN, de 06.04.2010, informando que a titular **Rosângela Pires Maciel** estará em gozo de férias, no período de **05.04 a 04.05.2010**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **FÁBIO ROCHA CAIS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de CIRETRAN do Município de Buritis do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1088/GAB/DETRAN/RO em 07.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1073/GRH/DETRAN, de 06.04.2010, informando que o titular **Telemaco Cerioli** estará em gozo de férias, no período de **01.04 a 30.04.2010**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica do Município de Porto Velho do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1089/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's 1067, 1075, 1076/GRH/DETRAN-RO/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	300072664	Estatutário	1.638/06	Março	46
ALINE FERNANDES DA SILVA	300091216	Estatutário	1.638/06	Março	30
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	Estatutário	1.638/06	Março	46
ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035651	Estatutário	1.638/06	Março	35
ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	300072741	Estatutário	1.638/06	Março	46
BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	300076140	Estatutário	1.638/06	Março	40
CARLOS ROMEU FERNANDES DA S. JUNIOR	300078762	Estatutário	1.638/06	Março	46
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1.638/06	Março	38
DEODECLER MEDIAN GUERRA	300092695	Estatutário	1.638/06	Março	46
ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO	300092926	Estatutário	1.638/06	Março	46
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário	1.638/06	Março	23
ESTER PEREIRA CARDOSO	300005163	Estatutário	68/92	Março	46
FRANCISCA SABLINA A. ALBUQUERQUE	300091133	Estatutário	1.638/06	Março	46
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199	Estatutário	1.638/06	Março	46
HELIO HONORIO BUENO	300075835	Estatutário	1.638/06	Março	46
ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR	300089380	Estatutário	1.638/06	Março	46
JOSÉ ANTONIO DA CRUZ TEIXEIRA	300035584	Estatutário	1.638/06	Março	35
JOSÉ ANTONIO MOREIRA ALMEIDA	300085060	Estatutário	1.638/06	Março	46
JOSELINA MAIA RODRIGUES	300048552	Estatutário	68/92	Março	40
JOSUÉ SILVA ARZA	300072951	Estatutário	1.638/06	Março	46
JULIANA DA SILVA COSTA	300073527	Estatutário	1.638/06	Março	36
JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA	300092826	Estatutário	1.638/06	Março	38
KAMILA DE OLIVEIRA CARDOSO CAZULA	300085477	Estatutário	68/92	Março	42

LAURO SERGIO BAILOT	300077733	Estatutário	1.638/06	Março	20
LORENA DE ALENCAR BARBOSA	300072925	Estatutário	1.638/06	Março	46
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	300073540	Estatutário	1.638/06	Março	20
LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT	300072420	Estatutário	1.638/06	Março	30
LUIZ GILFREDO BORETH	300035601	Estatutário	1.638/06	Março	46
MACICLEIA MARINHO SILVA	300078808	Estatutário	1.638/06	Março	30
MARCEL LUIS FREITAS	300074009	Estatutário	1.638/06	Março	44
MARIA ARLINDA PEREIRA	300015961	Estatutário	1.638/06	Março	44
MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES	300075454	Estatutário	1.638/06	Março	30
MARIA ROSARIO NOGUEIRA SANTIAGO	300035509	Celetista	CLT	Março	46
MARIZETE BATISTA	300086541	Estatutário	68/92	Março	35
MESSIAS SOUSA DA COSTA	300078144	Estatutário	1.638/06	Março	46
NILTON DE MELLO PEREIRA	300075424	Estatutário	1.638/06	Março	30
NORMA SUELY OLIVEIRA M.CANTANHEDE	300091881	Estatutário	8112/90	Março	46
OTONIEL AUGUSTO NICOMEMOS	300078810	Estatutário	1.638/06	Março	46
PATRICIA GONÇALVES PENEDO	300089364	Estatutário	1.638/06	Março	46
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	Estatutário	1.638/06	Março	46
REGINALDO FELIX DE SOUZA	300077670	Estatutário	1.638/06	Março	46
ROBSON FERNANDES PEREIRA	300073591	Estatutário	1.638/06	Março	20
SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO	300074004	Estatutário	1.638/06	Março	46
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	300085059	Estatutário	1.638/06	Março	46
VALTOIR FREITAS E SILVA	300029594	Estatutário	68/92	Março	41
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163	Estatutário	1.638/06	Março	30

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA
PROCESSO N.º 14/2009**

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pelo DEAF, constante às fls. 107/108, referente ao processo n.º 14/09, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 6.272,81(seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), proveniente de despesa sem prévio empenho, em favor do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE**Porto Velho, 08 de abril de 2010.****Elenilton Eler**

DIRETOR GERAL-DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1726/2010/DETRAN/RO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para despesas com material de construção, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **Freitas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 02.179.328/0001-42, em que receberá o valor ordinário de R\$ 1.190,78 (um mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos), **Evaldo da Rocha Maia- EPP**, CNPJ:03.004.647/0001-80, que receberá o valor ordinário de R\$ 259,40 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), Eletrotel eletricidade e telecomunicações, CNPJ: 22.826.671/0001-49, em que receberá o valor ordinário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e **Roberto & Moraes Construções e comércio Ltda**, CNPJ: 09.555.385/0001-28, em que receberá o valor ordinário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) conforme Parecer Jurídico n.º 271/2010/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n.1726/2010.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 07 de abril de 2010.

Elenilton Eler

DIRETOR GERAL-DETRAN/RO

EDITAL DE LOCAÇÃO

Considerando a necessidade de Locação do Imóvel que abriga o **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN; Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI; Escola Pública de Trânsito; e Comissão de CNH** Diante do exposto, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA vem a público informar que pleiteia a locação de um imóvel para abrigar o os setores acima mencionados que contenha as seguintes características:

1. Recepção: com área mínima de 14,00 m²;
2. Recepção para Escola Pública de Trânsito: com área mínima de 18,00 m²;
3. Sala para a Escola Pública de Trânsito: com área mínima de 65,00m²;
4. Secretaria para Escola Pública de Trânsito: com área mínima de 16,00m²;
5. Diretoria para Escola Pública de Trânsito: com área mínima de 16,00m²;
6. Sala de aula para Escola Pública de Trânsito: com área mínima de 35,00 m²;
7. Área Pedagógica para Coordenadoria de Educação de Trânsito: com área mínima de 62,00m²;
8. Área Administrativa para Coordenadoria de Educação de Trânsito: com área mínima de 20,00m²;
9. Sala para almoxarifado (guarda de material de expediente e outros): com área mínima de 17,00m²;
10. Sala de reunião da Coordenadoria de Educação de Trânsito: com área mínima de 20,00m²;
11. Coordenação da Coordenação de Educação de Trânsito: com área mínima de 12,00m²;

12. Copa e área de serviço da Coordenação de Educação de Trânsito: com área mínima de 18,00 m²;

13. Depósito da Coordenação de Educação de Trânsito : com área mínima de 3,00m²;

14. Almoxarifado da Coordenação de Educação de Trânsito: com área mínima de 16,00m²;

15. Recepção da JARI e CETRAN: com área mínima de 20,m²;

16. Sala de reuniões da JARI: com área mínima de 18,m²;

17. Sala de reuniões CETRAN: com área mínima de 21,m²;

18. Sala de recepção REFOR: com área mínima de 11,m²;

19. Diretoria REFOR: com área mínima de 8,m²;

20. REFOR: com área mínima de 43,m²;

21. Recepção de Comissão de CNH: com área mínima de 10,m²;

22. Presidência de Comissão de CNH: com área mínima de 10,m²;

23. Comissão de CNH: com área mínima de 22,m²;

24. Controladoria Regional de Trânsito 1: com área mínima de 9,m²;

25. Controladoria Regional de Trânsito 2 : com área mínima de 30,m²; 2 6 . Almoxarifado da Controladoria Regional de Trânsito 2 : com área mínima de 21,m²;

Total de área construída: 740,00m²;

Total de área pátio: 148,00m²;

Total Geral: 888,00m²

Solicitamos aos interessados do **município de Porto Velho**, que possuam imóveis disponíveis para locação, e que cumpram as exigências acima citadas, que encaminhem propostas, ao DETRAN PORTO VELHO contendo toda a documentação necessária e indispensável:

- 1.Todas as especificações do imóvel;
- 2.Cópia do Cadastro Imobiliário junto ao órgão competente;
- 3.Declaração do Proprietário que está livre de quaisquer ônus do imóvel;
4. Proposta de Locação;
- 5.Cópia dos documentos pessoais como: CPF, RG (autenticados);
- 6.Documento que comprove conta bancária;
- 7.Certidões negativas do município, do estado e da União.
- 8.Cópia do Contrato do Imóvel.
- 9.Planta Baixa do Imóvel.

O dossiê deverá ser entregue em envelope lacrado na sede do DETRAN, sito a Rua Dr. José Adelino,4477 – Bairros Costa e Silva, CEP: 76.803-592, Porto Velho - RO, na Diretoria Executiva Administrativa Financeira – DEAF no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após publicação. Porto Velho, 06 de abril de 2010.

Bruna Pereira dos Santos

Diretora Exec. Adm. e Financeira - Interina

DETRAN–RO

SEJUS**PORTARIA Nº.141/GAB/SEJUS**

Porto Velho – RO, 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA Nº. 22/GAB/SEJUS, de 09 de março de 2010, referente ao gozo de férias da servidora MARIANE EVA ALENCAR, CADASTRO Nº.300038490, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:“... , por interesse da administração pública, ...”

LÊ-SE: “... , pois a mesma encontra-se de licença maternidade,...”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA, Nº 303/010/GAB/SEJUS, de 26 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 012/2009/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria, nº 2058/2009/GAB/SEJUS, de 04 de dezembro de 2009, no qual responde como acusado o servidor GILSON GLADINO DE MORAIS, expira-se em 03 de abril de 2010;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 04 de abril de 2009, o prazo para a emissão do relatório final, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Processo n.º 01.2111.00059-00/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00059/2010 dando embasamento legal para, , segundo os

Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** no valor de R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois).
Porto Velho, 08 de abril de 2010.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIA N. 268/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, e art. 9º, da Lei Complementar n. 117/94 (com redação dada pela LC 357/06; e,
CONSIDERANDO o constante do art. 36-A da referida Lei Complementar nº 117/94;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do Exmo. **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Ariquemes, de suas obrigações diárias no período de 05 a 09.04.2010, como compensação de período de trânsito não usufruído em face de convocação para início de atuação em dia imediatamente seguinte a posse no cargo de Defensor Público do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2010

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 015/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.0094.2010/DPE
Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa Aquisição de serviço de empresas de eventos e buffet especializadas em serviço de coquetéis, coffee breaks e decorações, toldos e limpeza no local do evento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, executada no município de Porto Velho.

FONTE DE RECURSOS: 010000 - Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1015 **AÇÃO:** 1130
FONTE DE DESPESA: 339039

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/04/2010 às 09:00h até 26/04/2010 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/04/2010 a partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/02/2010 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia - DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, na cidade de Porto Velho - RO,

76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5011.
Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2010

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 016/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE GLOBAL**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.0253.2009/DPE
Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), no-breaks, pertencentes à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

FONTE DE RECURSOS: 010000 - Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1015 **AÇÃO:** 1130
FONTE DE DESPESA: 339039
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/04/2010 às 09:00h até 27/04/2010 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2010 a partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/04/2010 a partir das 10:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia - DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, na cidade de Porto Velho - RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.
Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo nº. 3001.0252/2009.DPE
Assunto: Prestação de Serviços de Internet
Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o fato de que os serviços de Internet não poderiam sofrer interrupção sem causar transtornos graves às atividades administrativas e financeiras, reconhecimento e homologação a dívida existente para com a empresa Adelpia Comunicações S/A, relativo ao período de 01 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009 quando não ocorreu cobertura de empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 30 de março 2010.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Referência: Processo nº. 3001.0196.2009.DPE
Assunto: Prorrogação do Contrato nº.

007.2009.DPE de Locação de Imóvel em Cerejeiras/RO.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o parecer de nº. 053/2010-AJDPE, e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 007/2009/DPE/RO de Locação de Imóvel onde se encontra instalado e em funcionamento o Núcleo da Defensoria Pública na cidade de Cerejeiras, por igual período.

Publique-se
Porto Velho, 12 de abril de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0053/2010-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Aquisição de Materiais de Consumo

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, n. 008/2010/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as empresas: 3HR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, no LOTE 019 com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor global de R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais); LOTE 022 com valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e valor global de R\$ 500,07 (quinhentos reais e sete centavos); LOTE 025 com valor unitário de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) e valor global de R\$ 4.099,06 (quatro mil e noventa e nove reais e seis centavos); LOTE 035 com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor global de R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); LOTE 038 com valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor global de R\$ 1.307,20 (um mil trezentos e sete reais e vinte centavos); LOTE 039 com valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 5.318,75 (cinco mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 13.672,28 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

GUTADISTRIBUIDORADEPRODUTOSALIMENTÍCIOS LTDA - ME, no LOTE 021, com valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 917,85 (novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); no LOTE 023 com valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) e valor global de R\$ 566,72 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); no LOTE 024 com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor global de R\$ 404,30 (quatrocentos e quatro reais e trinta centavos); no LOTE 027 com valor unitário de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) e valor global de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); no LOTE 028 com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor global de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais); no LOTE 29 com valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) e valor global de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); no LOTE 031 com valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais); no LOTE 032 com valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor global de R\$ 458,20 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); no LOTE 036 com valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor global de R\$ 118,56 (cento e dezoito reais cinquenta e seis centavos); no LOTE 037 com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos); no LOTE 042 com valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor global de R\$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais); no LOTE 043 com valor unitário de R\$

5,00 (cinco reais) e valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); no LOTE 045 com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor global de R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 18.660,13 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e treze centavos).

HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, no LOTE 041 com valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 5.305,41 (cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 5.305,41 (cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos). LAJA LTDA – ME, no LOTE 07 com valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 51,84 (cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos); no LOTE 018 com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e valor global de R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais); no LOTE 033 com valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e valor global de R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.669,24 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

R T B COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, no LOTE 08 com valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ 1.142,40 (um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos); no LOTE 010 com valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor global de R\$ 1.200,80 (um mil e duzentos reais e oitenta centavos); no LOTE 016 com valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) e valor global de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 2.398,40 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no LOTE 01 com valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor global de R\$ 15.428,40 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); no LOTE 02 com valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e valor global de R\$ 497,95 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); no LOTE 03 com valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e valor global de R\$ 399,05 (trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos); no LOTE 04 com valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) e valor global de R\$ 471,70 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos); no LOTE 05 com valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 1.478,15 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos); no LOTE 06 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); no LOTE 09 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor global de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais); no LOTE 011 com valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) e valor global de R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); no LOTE 012 com valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos) e valor global de R\$ 5,00 (cinco reais); no LOTE 013 com valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e valor global de R\$ 33,06 (trinta e três reais e seis centavos); no LOTE 014 com valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor global de R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos); no LOTE 015 com valor unitário de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) e valor global de R\$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos); no LOTE 017 com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor global de R\$ 92,00 (noventa e dois reais); no LOTE 020 com valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor global de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); no LOTE 030 com valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) e valor global de R\$ 333,27 (trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos); no LOTE 034 com valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor global de R\$ 743,82 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos); no LOTE 040 com valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 516,80 (quinhentos e dezesseis

reais e oitenta centavos); no LOTE 044 com valor unitário de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) e valor global de R\$ 4.700,80 (quatro mil e setecentos reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 27.052,50 (vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

W P INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – ME, no LOTE 026 com valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezesseis centavos) e valor global de R\$ 888,03 (oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos), totalizando o valor de R\$ 888,03 (oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos).

O valor total do certame licitatório perfaz R\$ 70.645,99 (setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado às empresas vencedoras, e a expedição das correspondentes notas de empenho em favor das mesmas.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de março de 2010.

JOSÉ OLIVEIRA DE AZEVEDO
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 05/2010-CG/DPE I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa, que, poderão participar do I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, os alunos que estejam cursando o 4º, 5º ou 6º período do curso de Serviço Social para fins de ser viável o cumprimento dos objetivos dos Convênios nº 065/MJ/2008 e 072/MJ/2008, celebrados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia com o Ministério da Justiça que serão atendidos pelos mesmos.

Todas as demais normas regulamentares do processo seletivo para os estagiários do curso de serviço social são ratificadas e mantidas inalteradas.

Maiores informações serão prestadas pela Secretaria da Comissão de Concurso pelo telefone (69) 3216-5057 ou no local de inscrição, nos dias úteis, nos horários de funcionamento da Instituição, e também pelo endereço eletrônico www.dpe.ro.gov.br, onde também estarão disponíveis o formulário de inscrição, o Edital e o Regulamento.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra
Corregedor Geral da Defensoria Pública do
Estado
Presidente da Comissão

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 053/GAB/SEFIN

Porto Velho, 22 de abril de 2010.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º da Portaria nº 256/GAB/SEFIN, de 29.12.2009, publicada no Diário Oficial nº 1395, de 23.12.2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder a Comissão 90 dias de prazo para apresentar relatório final, admitindo-se a sua prorrogação por mais 90 dias".

Art. 2º - Altera-se a data da Portaria nº 256/GAB/SEFIN, onde se lê: 29.12.2009 leia-se: 21.12.2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

CRE

ATO Nº 035/2010/GAB/CRE

Porto Velho, 07 de abril de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual. O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009.

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

• **Razão Social : A C TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA- ME.**

Inscrição Estadual Nº 00000001696297

CNPJ: 06.906.144/0001-98

Porto Velho – RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 036/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 07 de abril de 2010.

Determina os procedimentos a serem adotados em relação às Designações Fiscais de Estabelecimento – DFE – que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a implantação do controle eletrônico de emissão e acompanhamento e conclusão das Designações Fiscais de Estabelecimento – DFE.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam canceladas todas as Designações Fiscais de Estabelecimentos – DFE – emitidas no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008 cujos trabalhos não tenham sido iniciados até 31/12/2009, devendo as Delegacias Regionais da Receita Estadual encaminhá-las à Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

DEOSP

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 005/2009/PMAP
Pregão Presencial N.º 015/2009/PMAP

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009/PMAP** decorrente do Pregão Presencial nº 015/2009, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PMAP-RO, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04 e considerando o Ofício nº. 0673/GAD/DEOSP, de 03 de fevereiro de 2009, Termo de Referência Nº. 022/2010, Edital do Pregão Presencial N.º 015/2009/PMAP, Diário Oficial N.º 0036, de 02 de outubro de 2010, Ofício N.º 049/CPL/CSRP/PMAP, de 04 de fevereiro de 2010, OFÍCIO Nº. 006/2010, de 04 de fevereiro de 2010, com a anuência da empresa Gomes & Costa LTDA-EPP, Parecer nº 035/2010/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1421.00045-00/2010, que tem por objeto a "aquisição de MATERIAIS PERMANENTES: Monitor, Impressora laser, Impressora laser colorida, Note book, para atender as necessidades do DEOSP/RO", através da Ata de Registro de Preços N.º 005/

2009/PMAP, Pregão Presencial 015/2009/PMAP, nos termos estabelecidos pelo Termo de Referência N.º 022/2010, tendo como fornecedor a empresa **GOMES & COSTA LTDA.-EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001-47.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 07 de abril de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral – DEOSP/RO

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

Na PORTARIA Nº. 39/2010/DEOSP, datada de 05 de fevereiro 2010, que designou Ubaldo Rodrigues da Silva, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, matrícula 3000784108, para responder por todos os atos relacionados ao Controle Interno.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar Ubaldo Rodrigues da Silva, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos DEOSP/RO, matrícula 3000784108, para responder por todos os atos relacionados ao Controle Interno deste Departamento, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2010 (01/02/2010 a 30/04/2010).

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar Ubaldo Rodrigues da Silva, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos DEOSP/RO, matrícula 3000784108, para responder por todos os atos relacionados ao Controle Interno deste Departamento, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2010 (01/02/2010 a 31/03/2010).

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

Na PORTARIA Nº. 99/2010/DEOSP, datada de 24 de março de 2010, que designou servidores para receber os materiais referentes ao Processo nº 01.1421.00011-34-00/2010-DEOSP/RO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe para receber os materiais referente ao Processo nº. 01.1421.000011-34-00/2010 – DEOSP/RO, Obras de Arte para Centro Político Administrativo – CPA.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe para receber os materiais referentes ao Processo nº. 01.1421.00034-00/2010 – DEOSP/RO, Obras de Arte para Centro Político Administrativo – CPA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2010/CREA-RO, FIRMADO EM 01/03/2010.

CONVENIENTES: O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO e o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto cooperação mútua entre o CREA-RO e o DEOSP, a fim de otimizar os trâmites burocráticos quanto ao registro das Anotações de Responsabilidade Técnica de autoria dos profissionais do DEOSP, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos

profissionais do Sistema Confea/Crea, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do DEOSP, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente CONVÊNIO é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, tendo um prazo limitador de 60 (sessenta meses) na duração das prorrogações que por ventura venham a ser realizadas, conforme regulamento do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DO VALOR: O DEOSP compromete-se a recolher a importância de **R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais)**, referentes ao período de vigência do presente Convênio, em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de **R\$ 2.303,64 (Dois mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme boletos bancários emitidos por ocasião da firmação deste.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: a) Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio têm seu valor global de R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais).

b) A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0100 - Projeto/Atividade: 0412210152939 - Nº do Empenho: 00056 - Data: 01.03.2010 - Valor: R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00025-00/2010

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM:: João Francisco dos Anjos – Presidente do CREA-RO e Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral do DEOSP; Testemunhas. Porto Velho, 05 de abril de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 26/03/2010.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para o projeto “MINHA CIDADE RECEBE UMA CAPELA”, assim identificado: “Construção de uma capela funerária (morteuária) municipal”, tudo conforme Caderno de Especificações de Serviços (fls. 219/241), Planta Baixa Hidrossanitário (fls. 307), Planta Elétrica (fls. 308), Planta de Localização (fls. 310), Planta Baixa Sanitária (fls. 311), Planta Baixa (fls. 312), Planta de Locação e Cobertura (fls. 313), Plano de Trabalho (fls. 324/326), Cronograma de Execução (fls. 325), Plano de Aplicação (fls. 325), Cronograma de Desemboço (fls. 326), Projeto Básico (fls. 327/328), Planilha Orçamentária (fls.330/333), Memória de Cálculo (fls.334/340), Planta de Forma Pav Baldrame (fls. 341), Planta de Forma da Laje (fls. 342), Planta de Vigas Baldrame (fls.343), Planta de Vigas de Respaldo (fls. 344), Planta de Arquitetura (fls. 345) e demais documentos constantes do Processo Administrativo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - O CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao CONVENIENTE recursos no valor total de **R\$ 149.955,06 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04.122.0000.01990000 – Fonte de Recurso: 0100001031 – Elemento de Despesa: 444042, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 1 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00498, de 29.12.2009.

E o CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 64.319,42 (sessenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quatrocentos e dois centavos)**, conforme descrito no Cronograma de Desemboço, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00188-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Augusto Tunes Praça – Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO; Testemunhas. Porto Velho, 05 de abril de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 26/03/2010.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para a “**INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA**”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 236/238), Cronograma de Execução (fls. 237) Plano de Aplicação (fls. 237), Cronograma de Desemboço (fls. 238), Projeto Básico (fls. 239/240), Memorial Descritivo (fls. 217/219), Planilha Orçamentária (fls. 252/254), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 255/257), Projetos Elétricos (fls. 224 e 263/264) parte integrante do presente, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **90 (noventa) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao CONVENIENTE recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001023 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00475 de 21.12.2009.

E o CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de R\$ 6.501,81 (seis mil quinhentos e um reais e oitenta e um centavos), conforme descrito no Cronograma de Desemboço, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00184-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Adilson Julio Pereira – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Augusto Tunes Praça – Prefeito do Município de Pimenta Bueno / RO; Testemunhas. Porto Velho, 05 de abril de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 26/03/2010.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para a “**COMPRA DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO**”, assim identificado: “O presente projeto tem como finalidade a compra de um terreno para construção de um Aeroporto no Município de São Francisco do Guaporé e construção de um almoxarifado no local”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 52/55), Cronograma de Execução (fls. 53), Plano de Aplicação (fls. 53), Cronograma de Desemboço (fls. 54), Planilha Orçamentária (fls. 148/149), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 150), Memória de Cálculo (fls. 151/152), Projetos (fls. 153/154), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá ao CONVENIENTE recursos no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001015 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00500 de 30.12.2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00179-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Jairo Borges de Farias – Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO; Testemunhas.

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/2010/ASJURI/DEOSP-RO, FIRMADO EM 26/03/2010.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para a Iluminação do Campo de Futebol, assim descrito: “o projeto visa a iluminação do campo de futebol localizado na Rua Silvernane Santos entre Rua Maracatiara e Rua São Paulo zona urbana no Município de Rio Crespo/RO, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 105/109), Cronograma de Execução (fls. 106/108) Plano de Aplicação (fls. 109), Cronograma de Desembolso (fls. 09), Planilha Orçamentária (fls. 10), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 11), Memorial Descritivo (fls. 12/15), Memorial Descritivo Elétrico (fls. 16/22), Projetos (fls. 82/83), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **90 (noventa) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste **Convênio**, transferirá ao **CONVENIENTE** recursos no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotações orçamentárias assim consignadas:

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100001034 – Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00510 de 30.12.2009, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Dispensa de Licitação, modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE0001 de 12.01.2010, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00174-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral do DEOSP/RO; Ediane Maria Moreira – Prefeita do Município de Rio Crespo/RO; Testemunhas.

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

PORTARIANº.106/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor Antônio Rufino da Silva, matrícula 300074549, lotado no DEOSP/RO, o mesmo gozará de férias no período de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010 (01/07/2010 a 30/07/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava

marcado para o período de 01 de março de 2010 a 30 de março de 2010 (01/03/2010 a 30/03/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010 (01/03/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIANº.107/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor Edmilson Rufino da Silva, matrícula 300073725, lotado no DEOSP/RO, o mesmo gozará de férias no período de 01 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010 (01/04/2010 a 30/04/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de março de 2010 a 30 de março de 2010 (01/03/2010 a 30/03/2010).

Art.3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010 (01/03/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIANº.108/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor, Eduardo Belmonte Furno, matrícula 300074659, lotado no DEOSP/RO, o mesmo gozará de férias no período de 01 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010 (01/04/2010 a 30/04/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de março de 2010 a 30 de março de 2010 (01/03/2010 a 30/03/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010 (01/03/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIANº.109/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor, Francisco de Assis Piancó, matrícula 300073722, lotado no DEOSP/RO, o mesmo gozará de férias no período de 01 de julho de 2010 a 30 de julho de 2010 (01/07/2010 a 30/07/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de março de 2010 a 30 de março de 2010 (01/03/2010 a 30/03/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010 (01/03/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIANº.110/2010/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 30 de março de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar

nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública e do servidor, Raimundo Nonato de Assis e Silva, matrícula 300073920, lotado no DEOSP/RO, o mesmo gozará de férias no período de 01 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010 (01/04/2010 a 30/04/2010).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias de 30 (trinta) dias, que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de maio de 2010 a 30 de maio de 2010 (01/05/2010 a 30/05/2010).

Art. 3º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010 (01/03/2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DER

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO
Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

AVISO

O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, **torna sem efeito** o Ato de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1406 as fls. 26, dia 12/01/2010, referente a **Concorrência Pública nº 034/09/CPLO/SUPEL**, processo administrativo nº 1411.00080-00/09, que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **Fidens Engenharia S/A**, Porto Velho/RO, 06 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Presidente do FITHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/09/CPLO/
SUPEL-RO**

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação-FITHA, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 034/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00080-00/09/DER-RO, cujo objeto é: LOTE 3 – Construção e Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO-464, trecho: entrada BR-364/Tarilândia, Estaca 850+0,00m/ Estaca 1275+0,00m, com extensão de 8,50 km, no município de Jaru/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECÂNICA LTDA, proposta no valor total de R\$ 8.693.371,26 (oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Porto Velho/RO, 08 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/09/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência

Pública nº 076/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00823-00/09/DER-RO, cujo objeto é LOTE 23 – Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 8.870,0m, no município de Rolim de Moura/RO e com extensão de 1.230,0m, no distrito de Nova Estrela/RO, totalizando 10.100,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, no município de Rolim de Moura/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa TERRACAL TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES CIVIS ANSELIA LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.828.496,12 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos). Porto Velho, 08 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

Aviso de Renumeração
Processo: 1920-0056/05

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – torna público que o volume IV do processo nº 1920-0056/05 que trata da Pavimentação Asfáltica da RO-391, contrato de nº 068/08/GJ/DER/RO – Construtora RODOCON Ltda., fora enumerado erroneamente a partir da página 2113. A página seguinte a qual deveria receber o número 2114 foi enumerada como 2014 e por consequência as demais também o foram. Desta forma, autorizamos a renumeração que do volume IV a partir das fls. nº 2113 até o final. Porto Velho, 09 de abril de 2010.

DIRETOR OPERACIONAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

ATO Nº 001/2010/CONDER
Porto Velho, 1º de março de 2010.

O PRESIDENTE do CONDER, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 10 da Lei complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER e,

CONSIDERANDO a declaração da empresa abaixo relacionada de não ter interesse em utilizar o incentivo tributário instituído pela Lei nº. 1558, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal do empreendimento abaixo relacionado, contemplado pela Lei nº 1558/05:

Empreendimento : EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA
CNPJ : 97.093.660/0003-68
CAD/ICMS: 97.983-0
Ato Concessório: 040/07/CONDER
D O E nº 0846 DE 25.09.2007

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO Nº 002/2010/PRESIDENTE DO CONDER
Dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO**

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, através da Patrulha de Desenvolvimento Urbano e Rural – PDUR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando **PARECER Nº 002/2010/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER**, favorável à aquisição de **05 (cinco) Caminhões e 05 (cinco) Conjunto de Abastecimento e Lubrificação**, em regime de urgência, “Ad Referendum” do Conselho,

RESOLVE:

- 1) Fica **AUTORIZADO** a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Parecer Nº 002/2010/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER, com base nos incisos I e III, dos artigos 2º e 3º, respectivamente, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Complementar nº 283 de 14 de agosto de 2003 e inciso II, do artigo 5º, alínea “d”, da Lei Complementar nº 541, de 21 de dezembro de 2009.
- 2) O presente ato deve ser encaminhado para referendo do Conselho.
- 3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO Nº. 003/2010/PRESIDENTE DO CONDER

Dispõe sobre utilização do Incentivo Tributário concedido em produtos cuja parte da industrialização será efetuada fora do Estado por tempo determinado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando **PARECER Nº 003/2010/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDER**, favorável a utilização do Incentivo Tributário pela empresa IMMA INDÚSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA, decide em regime de urgência, “ad referendum”,

RESOLVE:

- 1) Fica autorizada a utilização do incentivo tributário de outorga de crédito presumido, que tem como beneficiária a empresa **IMMA INDÚSTRIA METALÚRGICA E MECÂNICA DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ nº. 09.608.924/0001-40, Inscrição Estadual nº. 172605-5.
- 2) Determinar que o presente Ato seja encaminhado para referendo do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER;
- 3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de abril a 30 de setembro de 2010.

Porto Velho, 31 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2010

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto realizar, de forma contínua, serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisões obrigatórias,

incluindo o fornecimento de peças genuínas, bem como dos serviços não cobertos pela garantia de fábrica no **veículo tipo caminhão da marca Ford, modelo Cargo 1722E, ano e modelo 2009, placa NDP 7708, Chassi 9BFYCE7V4ABB41614, tombamento nº. 2446**, pertencente à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.109,26 (doze mil cento e nove reais e vinte e seis centavos), dos quais **R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais)** para pagamento de serviços e **R\$ 7.104,26 (sete mil cento e quatro reais e vinte e seis centavos)** para pagamento de peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros) e 33.90.30 (Material de Consumo).
Fonte de Recursos: 3240 (Recursos Próprio).
Nota de Empenho: nº. 00227 e 00228 emitida em 23/03/2010.
Projeto/Atividade: 2261 (Administração da Unidade).

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00097-00/2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo Contratual.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2010.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.

REGINALDO BATISTA DA SILVA – Representante da Contratada

RUI FLAVIO DO NASCIMENTO SOARES - Representante da Contratada

Porto Velho, 23 de março de 2010.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2009-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de **PRORROGAR por 06 (seis) meses** a locação de um imóvel contendo 06 (seis) salas com banheiros de aproximadamente 60 m²; 01 (um) salão de aproximadamente 140 m²; 01 (uma) recepção; 01 (um) galpão de aproximadamente 627 m²; 01 (uma) sala para laboratório; rede elétrica e hidráulica disponíveis; implantado em um terreno medindo 1.254,00 m², localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 2068, Bairro Baixa União, Município de Porto Velho – RO, destinado a servir de Unidade Central da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e **REAJUSTAR o valor em 0,77% (zero vírgula setenta e sete centésimos por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV).

VALOR GLOBAL: R\$ 60.462,00 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), referente ao Primeiro Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária:

Valor Total: R\$ 60.462,00 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), com valor mensal de **R\$ 10.077,00** (dez mil e setenta e sete reais)

Elemento de Despesa: 33.90.36

Notas de Empenho: 00246 de 01/04/2009.

Fonte de Recursos: 0100.

Programa de Trabalho: 04.122.1218.2261.0000

DO PROCESSO: 01.2423.00018-00/2009

DO PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 02 de Abril de 2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 01/04/10

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente da Agência
IDARON - LOCATÁRIO
JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO – LOCADOR
Porto Velho, 01 de Abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 028/2008-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA
SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON e NISSEY MOTORS LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade o **REAJUSTE** do valor inicialmente pactuado no Contrato Nº 028/2008-IDARON em **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme o que estabelece no § 1º da **Cláusula Nona** do Contrato Nº. 028/2008, especificamente a quantia de **R\$ 33.526,57 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)** sendo **R\$ 22.096,57 (vinte e dois mil noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)** para cobrir despesas com aquisição de peças e **R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais)** para cobrir despesas com serviços.

VALOR GLOBAL: **R\$ 167.632,87 (cento e sessenta e sete mil sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: **R\$ 167.632,87 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)** dos quais **R\$ 110.482,87 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** para o pagamento de peças, e **R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais)** para pagamento de serviços.

Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte de Recursos: 3240 – Recursos próprios
Notas de Empenho: nº 00222 e 00223 ambas de 23/03/2010.
Programa de Trabalho: 2261

DO PROCESSO: 01-1923. 00224-00/2008
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 05/04/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – CONTRATANTE
CARLOS LUCIO ORNELAS SILVA - CONTRATADA.
Porto Velho, 05 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00201-00/2008**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, com habilitação de 20 (vinte) acessos celulares para pós-pago, incluindo o fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, a fim de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, onde a empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A** adjudicou os Itens 01 a 11, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 68.460,00**

(sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi declarada inexigível a licitação nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423. 00308-00/2010** que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor estimado de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme MEMO. Nº 068/2010/DAF/IDARON de 30 de março de 2010 (fls. 02), em favor da Autarquia municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE VILHENA**.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, com a finalidade de assegurar o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Vilhena da Agência IDARON, em favor da Autarquia municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE VILHENA**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 08/04/2010, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado ao processo administrativo 01-2423.00308-00/2010, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi declarada inexigível a licitação nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423. 00307-00/2010** que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta D'Oeste, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor estimado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme MEMO. Nº 069/2010/DAF/IDARON de 30 de março de 2010 (fls. 02), em favor da Autarquia municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ALTA FLORESTA D'OESTE**.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com a finalidade de assegurar o fornecimento de água tratada e/ou

esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alta Floresta D'Oeste da Agência IDARON, em favor da Autarquia municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ALTA FLORESTA D'OESTE**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 08/04/2010, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado ao processo administrativo 01-2423.00307-00/2010, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Respondendo

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1231/09 (APENSOS Nºs 0888/08; 1000/08, 1163/08E 2682/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: JOSÉ MÁRIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 643.284.577-72
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

PARER PRÉVIO Nº 100/2009 – PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2008, do Município de Guajará-Mirim. Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2009, em Sessão Ordinária, na forma do disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Guajará-Mirim, referente ao **exercício de 2008**, de responsabilidade do Senhor **José Mário de Melo**, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, e,

CONSIDERANDO que o Balanço Geral e as demonstrações contábeis que constituem a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exercício de 2008, **não foram elaboradas consoantes disposições legais pertinentes;**
CONSIDERANDO que os gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **não atingiram o percentual mínimo de 25% das receitas**, descumprindo com a disposição do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de saldo a menor nas contas bancárias do FUNDEB, na ordem de R\$ 86.920,04; caracterizando des controle no gerenciamento dos recursos do Fundo;
CONSIDERANDO haver sido ultrapassado o limite constitucional relativo ao Total da Despesa com Pessoal, descumprindo com o disposto no artigo 20, inciso III, letra “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/00;

RESSALVANDO, que a apreciação das Contas do Poder Executivo de 2008, bem como a emissão deste Parecer Prévio não inibem e/ou condicionam o posterior julgamento por este Tribunal dos Gestores e demais Responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município de Guajará-Mirim, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, nos termos do artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

DECIDE

É DE PARECER que as Contas do Município de Guajará-Mirim, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor **José Mário de Melo**, Prefeito Municipal, **NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, **ressalvando-se** as

Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Convênios e os Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2008, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se Suspeito na forma do artigo 135, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); PAULO CURI NETO; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

PAULO CURI NETO
Conselheiro

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1231/09 (APENSOS NºS 0888/08; 1000/08, 1163/08E 2682/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2008
RESPONSÁVEL: JOSÉ MÁRIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 643.284.577-72
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 280/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2008, do Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao atual Prefeito Municipal de Guajará-Mirim a adoção das seguintes medidas:

a) Realizar o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo de acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual, com vistas a evitar desequilíbrio nas Contas desse Poder;

b) Fomentar a arrecadação dos ativos inscritos na Dívida Ativa do Município, uma vez que a cobrança desses créditos ocorreu em 2008, na de ordem de R\$269.510,48, representou apenas 3,67% do saldo anterior dessa Conta no montante de R\$ 7.351.153,31;

c) Promover a republicação, em veículo oficial, dos Demonstrativos Contábeis de 2008, que sofreram alterações nos dados originais por ocasião da defesa apresentada a este TCE-RO;

d) Promover ações de reestruturação do Setor de Contabilidade do Município, disponibilizando recursos (financeiros, tecnológicos e humanos) suficientes a qualificar adequadamente o Pessoal

que atua nesta área, com vista a aprimorar os serviços essenciais prestados por esse Setor, alertando o responsável pela Contabilidade Municipal que doravante, sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas na Lei Orgânica desta Corte, deverá observar rigorosamente:

1 - As Leis Autorizativas e os Decretos de Aberturas de Créditos Adicionais, para que haja conciliação desses instrumentos normativos com as informações do Balanço Orçamentário e do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC 18;

2 - As determinações da Portaria STN nº 447, de 13 de setembro de 2002, quando do reconhecimento das Receitas, segregando os dados da Conta *Valores a Receber* das efetivas *Disponibilidades de Caixa*;

3 - Que as Receitas Patrimoniais, oriundas de rendimentos de aplicações financeiras, sejam reconhecidas no exercício em que efetivamente foram auferidas, em atendimento aos preceitos do artigo 35, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

4 - A necessidade de inserir Notas Explicativas às demonstrações contábeis nas questões que suscitam dúvidas, favorecendo a compreensibilidade e dando transparência aos atos e fatos contábeis ocorridos no transcorrer do exercício, em especial quando registrados sob a terminologia genérica Responsabilidades Financeiras observada no Balanço Patrimonial (anexo 14);

5 - A obrigatoriedade de encaminhar as informações contábeis via Sistema SIGAP e LRF-NET, com fidedignidade e transparência, evitando inconsistência entre essas informações e os dados dos balanços apresentados na Prestação de Contas Anual, sob pena da prática irregular da utilização de dados provisórios e fictícios, sujeitá-lo a penalidade junto ao respectivo Conselho Profissional;

e) Alertar o responsável pelo órgão Central de Controle Interno quanto à obrigatoriedade de cumprimento da missão constitucional e infraconstitucional atribuída ao Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 51 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, devendo reportar a este Tribunal ao constatar quaisquer irregularidades, sob pena de responsabilização solidária, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica desta Corte;

f) Alertar os Titulares das Pastas da Educação e Saúde para que doravante observem, rigorosamente, os prazos para apresentação a esta Corte de documentos e anexos previstos na Instrução Normativa nº 022/TCERO-07, possibilitando o acompanhamento dos gastos obrigatórios fixados constitucionalmente para a educação e saúde;

II - **Determinar** à Diretoria Técnica da 5ª Relatoria que, por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município, verifique o cumprimento das determinações contidas no item I desta decisão;

III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que, após a adoção das medidas de praxe, extraia cópia integral dos autos, remetendo os originais ao Legislativo Municipal para a adoção de providências sob sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA; VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); PAULO CURI NETO; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal

de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.
junto ao TCE-RO

COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, comunica que os processos constantes da Pauta da 6ª Sessão Ordinária do Pleno que seria realizada no dia 15.4.2010, serão apreciados em Sessão Ordinária do Pleno, a ser realizada no dia 22.4.2010. Porto Velho, 8 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/TCE-RO/2010

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA - MOACIR GRECHI – ASSCAM.

DO OBJETO – Prestação de serviços educacionais para o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional, a cinco servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

DO VALOR – Total de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da Programação: 01.122.1220.2640, Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de Empenho nº 002/2010.

DO PROCESSO – Nº 4482/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, Diretor-Geral da Faculdade Católica de Rondônia. e Vice-Presidente da Associação de Assistência à Cultura na Amazônia – Moacir Grechi - ASSCAM.

Porto Velho, 30 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 3447/08
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/08/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
C.P.F Nº 301.081.959-53
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
C.P.F. Nº 080.111.412-87
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADJUNTO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 02/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 184/08/SUPEL/RO, para atender às necessidades das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Regional IV/Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Declarar não cumprido** o item II, “a” e “b”, da decisão nº 536/08, 1ª Câmara, de 11.11.08;

II - **Multar, individualmente**, em R\$ 1.250,00, (um mil, duzentos e cinquenta reais) a Senhora Marly Fernandes de Oliveira Cahulla, Secretária de Estado da Educação, e o Senhor Pascoal de Aguiar Gomes, Secretário de Estado da Educação Adjunto, com fulcro no inciso IV, do artigo 55, da Lei Complementar nº 154/1996, por deixar de apresentar perante esta Corte, a retificação da previsão legal relativa ao reajuste do contrato e retificação da Fonte de Recursos por onde correram as despesas decorrentes da aquisição dos bens, haja vista que o fundo em questão é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e não o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, como consta do item 9, do edital o que descumpra a prescrição do item II, “a” e “b”, da decisão nº 536/2008-1ª Câmara;

III - **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que a Senhora Marly Fernandes de Oliveira Cahulla e o Senhor Pascoal de Aguiar Gomes recolham os valores das multas consignadas no item II, deste acórdão, devidamente atualizados monetariamente, caso não recolhidos no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a”, e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV - **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II, deste acórdão, seja iniciada a cobrança judicial por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V - **Dar conhecimento** do teor deste acórdão aos interessados;

VI - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2282/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEIS: SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
C.P.F. Nº 360.312.672-68
SECRETÁRIO MUNICIPAL
JOSÉ LOPES DE CASTRO
C.P.F. Nº 659.617.577-49
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 30/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Contratação com Inexigibilidade de Licitação, deflagrada pela Secretaria de Coordenação e Planejamento do Município de Porto Velho, para contratação da Empresa de Consultoria H e K Desenvolvimento Humano e Institucional, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, a inexigibilidade de licitação que culminou na contratação direta da Empresa H e K Desenvolvimento Humano e Institucional pela Secretaria de Coordenação e Planejamento do Município de Porto Velho, em face do descumprimento do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 25, combinado com os artigos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, pois existiam elementos necessários para a competição e conseqüente realização de certame licitatório, além do descumprimento ao artigo 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexistência de elementos justificadores do preço do serviço contratado;

II – **Multar, individualmente**, em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) os Senhores Sérgio Luiz Pacífico, na qualidade de Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento do Município de Porto Velho, e José Lopes de Castro, Procurador do Município de Porto Velho, em razão da ilegalidade do procedimento que deixou de exigir certame licitatório para a contratação da Empresa H e K Desenvolvimento Humano e Institucional;

III – **Determinar** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os agentes identificados no item II, procedam o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de

Contas das multas consignadas no item II, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – **Determinar** que, após o trânsito em julgado deste acórdão, sem o recolhimento das multas imputadas, seja emitido o respectivo Título Executório e providenciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Determinar** ao Secretário de Coordenação e Planejamento do Município de Porto Velho, que atente para os mandamentos da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no que tange às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, que devem ser interpretadas restritivamente, com vistas a assegurar os princípios consagrados no artigo 37, da Constituição Federal e artigos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – **Alertar** à Procuradoria do Município de Porto Velho a respeito da responsabilidade dos procuradores municipais quando da manifestação dos mesmos tiver caráter vinculante, consoante jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal;

VII – **Encaminhar** cópia deste acórdão e do relatório técnico ao Ministério Público Estadual, com fulcro no artigo 101, da Lei Federal nº 8.666/93, para as providências que julgar oportunas;

VIII – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

IX – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhar o cumprimento deste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2051/08 (APENSOS NºS 1250/01, 2485, 2486, 3337, 3338/00, 0193, 00194, 00195, 00196, 00197, 0019, 0285/01 e 02484/00)
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 195/2007 – 1ª CÂMARA – RELATIVO AO PROCESSO Nº 1250/01/TCE-RO – PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2000
RESPONSÁVEL: JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO
EX-PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 119/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Embargos de Declaração ao acórdão nº 195/207 – 1ª Câmara – interposto pelo Senhor José Renato Soares do Nascimento – Prestação

de Contas, exercício de 2000, da Câmara Municipal de Nova Mamoré, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Não conhecer dos Embargos de Declaração interposto pelo Senhor *JOSÉ RENATO SOARES DO NASCIMENTO*, por não atender aos requisitos legais de admissibilidade previstos no artigo 33 da Lei Complementar 154/96, combinado com artigo 95 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - Manter inalterados os termos do Acórdão nº 195/2007-1ª Câmara;

III - Dar conhecimento deste acórdão ao interessado;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para prosseguimento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1414/07 (APENSOS NºS 1051/2006, 1327/2006, 2269/2006, 2580/2006, 3077/2006, 3588/2006, 4271/2006, 4431/2006, 4817/2006, 5205/2006, 0291/2007 E 0687/2007).

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: ISABEL PEREIRA BARBOSA SUPERINTENDENTE

CPF Nº 150.706.976-68
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 13/
2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas, exercício de 2006, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, referentes ao exercício de

2006, de responsabilidade da Senhora ISABEL PEREIRA BARBOSA - Superintendente, **concedendo-lhe quitação**, com fundamento na Lei Complementar nº 154/96, artigo 16, II, combinado com o disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 24, parágrafo único;

II - Determinar ao atual Gestor do Instituto que adote o novo Plano de Contas, Demonstrativos e Normas de Procedimentos Contábeis previstos nas Portarias nºs 4.992/99 e 916/2003, alteradas pela Portaria nº 1768/2003, e seguintes, todas do Ministério da Previdência e Assistência Social, explicitando em apartado a contabilização da taxa de administração;

III - Determinar ao atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que promova medidas com vistas à formação de reserva técnica correspondente ao passivo atuarial de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.717/98;

IV - Determinar ao atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru que promova a publicação, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, dos demonstrativos, financeiro e orçamentário, da receita e despesa previdenciárias acumuladas no exercício financeiro em curso, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 9717/1998, artigo 2º, com redação dada pela Lei Federal nº 10.887/2004;

V - Determinar ao atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru que adote providências na estrutura administrativa dos controles internos no sentido de evitar que o Relatório e Certificado de Auditoria do Órgão de controle interno sejam encaminhados apócrifos;

VI - Determinar ao atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru que adote providências na estrutura administrativa dos controles internos do órgão no sentido de quando encaminhar a prestação de contas ao TCE-RO o Balanço Patrimonial e suas alterações, nela incluídas, se façam acompanhar do respectivo comprovante de publicação;

VII - Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que nas próximas análises das contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru acrescente o controle sobre a regularidade da taxa de administração, da aplicação dos recursos no mercado (Resolução nº 3.790/09-BACEN) e da elaboração de Avaliação Atuarial, nos termos do Relatório e Voto;

VIII - Recomendar ao atual Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru que promova os cadastramentos no Servidor de Arquivos, com a mudança de fase requerida, conforme detectado pela auditoria fiscal previdenciária;

IX - Encaminhar à gestora da época e ao atual gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru cópias do Relatório Técnico, do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Acórdão, para que adote as medidas neles especificadas;

X - Arquivar os autos, após adoção das medidas administrativas necessárias pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente PAULO CURINETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 10 de março de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0780/07
INTERESSADA: MAGNÓLIA DAS GRAÇAS GIL
CPF Nº 045.847.082-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 795/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Magnólia das Graças Gil, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais da Senhora **MAGNÓLIA DAS GRAÇAS GIL**, CPF nº 045.847.082-15, RG nº 15.940/SSP-RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Administração, lotada no Hospital de Base de Porto Velho, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 112, cadastro nº 300002008, conforme Decreto s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0515, de 17.05.2006, com fundamento no artigo 8º, I, II e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/1998;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a esta Corte de Contas, cópia da retificação do ato concessório de aposentadoria da Senhora MAGNÓLIA DAS GRAÇAS GIL, devidamente publicado, com a fundamentação legal do artigo 8º, I, II e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/1998;

IV - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro

Presidente da Sessão da 2ª Câmara FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2009.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2010, referente o Processo Adm. nº 061/2010/SEMUSA, em favor das Empresas: **BIOCAL COM. E REPRES. LTDA**, no valor de R\$ 59.903,04 (Cinquenta e nove mil novecentos e três reais e quatro centavos); **ORTOMED PROD. E SERV. HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 90.124,76 (Noventa mil cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) e **MEDICALCENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 34.381,80 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), cujo objeto: Aquisição de Materiais Penso, Medicamentos e Materiais de Raio X.

Machadinho D'Oeste/RO, 12 de Abril de 2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2010, referente o Processo Adm. nº 399/2010/SEMUSA, em favor da Empresa: **MEDICALCENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 37.362,00 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais), cujo objeto: Aquisição de Materiais para Laboratório.

Machadinho D'Oeste/RO, 12 de Abril de 2010.

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

O Município de Cacoal, Estado de Rondônia, torna público a REABERTURA DE PRAZO da licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL Nº 004/10, PROCESSO Nº 114/GLOBAL/2009, do tipo "menor preço por ITEM, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Informamos que conforme solicitação da SEMUSA, a presente licitação teve alterações no edital e passa a fazer parte do mesmo a exigência de amostras para alguns itens e a sessão pública será realizada em duas fases. maiores informações

gratuitamente através do site: www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL, no endereço abaixo citado. Das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. TELEFONE: (0xx69) 3907-4073. Requisitos: da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Data da abertura: Dia 28/04/2010.

Horário: 09h00min.

Local da realização do pregão: Sala da SUPEL na Prefeitura Municipal de Cacoal - RO.

Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro.

Cacoal - RO, 12 de abril de 2010.

Sílvia Durães Gomes

Pregoeira

Port. 003/GP/10.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010.

PROCESSO Nº 118/GLOBAL/2009

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, Visando atender a Secretária Municipal de Educação - SEMED. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> RECEBIMENTO DE PROPOSTA: até às 09h00min do dia 28/04/2010.

DISPUTA DE PREÇOS: de 10:00 às 11:00 horas do dia 28/04/2010. (Horário de Brasília - DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL, no endereço Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro, Cacoal - RO. TELEFONE: (69) 3907 - 4073/4090. HORÁRIO: 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min.

Cacoal - RO, 12 de abril de 2010.

Carlos Antonio do Amaral

Pregoeiro

Port. 003/GP/2010

Ineditoriais

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2010/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 03/2010/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo para divulgação, produção e veiculação das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural através de programa de televisão com programação rural, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em favor da empresa F.F. DA SILVA NETA, vencedora do Lote 01, com o valor Global de R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Porto Velho, 09 de abril de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2010/CPLMS/EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, através

de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 04/2010/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo maior percentual de desconto, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 10.898/2004, nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: **Registro de Preço para eventual aquisição de peças e acessórios, novos, originais ou genuínos, das montadoras para veículos leves, médios e grandes das marcas CHEVROLET, VOLKSWAGEN, FIAT, FORD, TOYOTA, MITSUBISHI, NISSAN, MERCEDES BENS**, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VIII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. DATA DE ABERTURA: **29 de abril de 2010 às 8:30 horas**. LOCAL: No Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO/Gerência de Materiais - GEAMA, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 09 de abril de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de rosetas e faixas para premiação dos animais que participaram do Concurso Leiteiro 2010, no valor estimado de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais), em favor da empresa RIBER PREMIO, com base no parecer jurídico nº. 060/2010, de 06 de abril de 2010, acostado às fls. 16 e 17 do presente processo.

Porto Velho, 13 de abril de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

EXTRATO DE CONTRATO EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** RIBER PREMIO. OBJETO: aquisição de rosetas e faixas para premiação dos animais que participaram do Concurso Leiteiro 2010. Valor R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais).